Versão 2.0

# Manual do Usuário EHUB BBCE

Publicação em 12/11/2026,
vigência a partir de 30/11/2026

# Índice

1. Objetivo ..... 3
2. Horário de funcionamento ..... 3
3. Primeiro acesso ..... 3
4. Tela de login e assinatura eletrônica ..... 5
5. Autenticação multifator ..... 6
6. Assinatura eletrônica dos documentos ..... 7
7. Acesso ao EHUB BBCE via SSO (Single Sign-On) ..... 8
8. Alteração de Senha e assinatura eletrônica ..... 9
9. Recuperação de Senha ..... 9
10. Atualização de Documentos e Dados Cadastrais ..... 11
11. Cadastro de Usuários da Empresa Cliente ..... 12
12. Edição e inativação de usuários ..... 15
13. Visualização de dados do seu usuário, tutoriais e doc. assinados ..... 15
14. Menu - Pré-Negociação ..... 15
15. Menu - Negociaçã ..... 21
16. Menu – Pós-Negociação ..... 35
17. Cálculo da Liquidação ..... 42
18. Cessão ..... 44
19. Substituição ..... 45
20. Aditamento ..... 45
21. Antecipação ..... 45
22. Cancelamento ..... 46
23. Inadimplemento entre Contrapartes ..... 46
24. Atendimento ..... 46
25. Estruturas Especiais ..... 47
26. Controle de Versões ..... 47

## 1. Objetivo

O objetivo desse manual é apoiar os Usuários do EHUB BBCE na utilização de todos os recursos relacionados aos contratos de Derivativos.

Os termos, definições e siglas, no singular ou plural, com a primeira letra maiúscula e em negrito, utilizados neste documento, têm o significado estabelecido no BBCE Glossário, disponível no sítio eletrônico www.bbce.com.br.

## 2. Horário de funcionamento

As negociações no EHUB BBCE e registro de Contratos Padronizados, Contratos Não Padronizados e Instrumentos de Constituição de Garantia ocorrem de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 18h, exceto nos feriados nacionais.

Fora do horário de negociação, o EHUB BBCE está disponível para visualização das operações e extração de relatórios.

## 3. Primeiro Acesso

**Antes de aprofundar na navegação do EHUB BBCE, é importante você conhecer algumas informações.**

### 3.1. Configurações mínimas de acesso

As configurações mínimas recomendadas de acesso são fundamentais para assegurar uma excelente experiência de uso! Confira aqui quais são elas:

- Processador: i3
- Memória RAM: 16 GB
- Espaço em Disco:256 GB SSD
- Largura de banda: 320 MB download | 160 MB upload
- Sistema operacional: Windows 11
- Navegador: Chrome on Windows 119.0.6045.124

**Você sabia?** Os sistemas de sua empresa podem ser integrados ao EHUB BBCE, de forma simples, digital e sob medida para o seu negócio. Com o BBCE Connect, você integra o EHUB BBCE por meio das BBCE APIs ou webhooks do BBCE Connect a sistemas de backoffice, ERPs, CRMs e plataformas de BI. Fale com nossa área de Operações para saber mais sobre a integração!

**Lembre-se:** para que você consiga acessar com sucesso, é muito importante ter uma boa conexão de internet e se atentar ao endereço correto do EHUB BBCE A Empresa Cliente ou Assinante receberá, por e-mail, uma comunicação de boas-vindas contendo link para cadastro de senha de acesso. A senha deverá ser criada no primeiro acesso ao EHUB BBCE e será utilizada em todos os acessos à plataforma.

A senha de acesso cada um dos usuários da Empresa Cliente deverá, obrigatoriamente, ser alterada a cada 90 (noventa) dias , sendo pessoal e intransferível. A BBCE não se responsabiliza pelo compartilhamento indevido.

Os Usuários cadastrados pelo(s) representante (s) legal (is) da Empresa Cliente ou Assinante, bem como aqueles Usuários que forem cadastrados por Usuários especificamente autorizados, também receberá(ão), por e-mail, uma comunicação de boas-vindas contendo link para cadastro de senha de acesso. A senha deverá ser criada no primeiro acesso ao EHUB BBCE e será utilizada em todos os acessos à plataforma. A senha de acesso também deverá, obrigatoriamente, ser alterada a cada 90 (noventa) dias. A senha é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a BBCE por seu compartilhamento indevido.

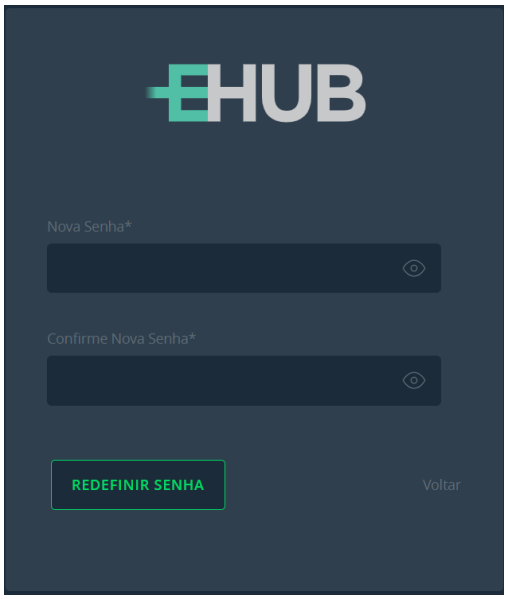
Para acessar o EHUB BBCE, clique no link de acesso recebido no e-mail de boas-vindas. Entre na página do EHUB BBCE e cadastre uma senha com, no mínimo, oito caracteres e, ainda, ao menos uma letra maiúscula, uma letra minúscula, um numeral e símbolos especiais como !@?$%.
**Importante:** sua senha deverá ser atualizada a cada 90 dias.

**Email de boas-vindas (primeiro acesso):**



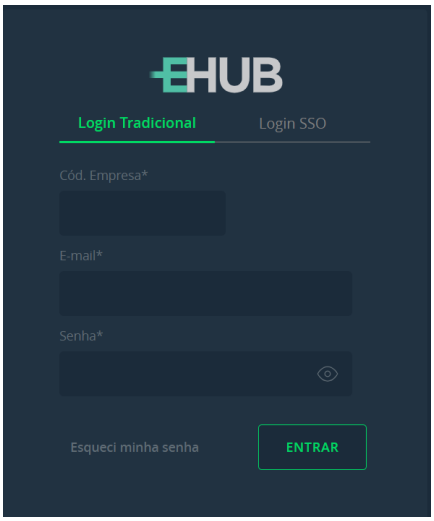

**Cadastro de senha (primeiro acesso):**

- Após clicar no link **"Nova Senha"** disponível no e-mail de boas-vindas, será apresentada a tela para definição da senha. Cadastre a senha de acordo com os critérios de segurança informados anteriormente e clique em "Redefinir senha".

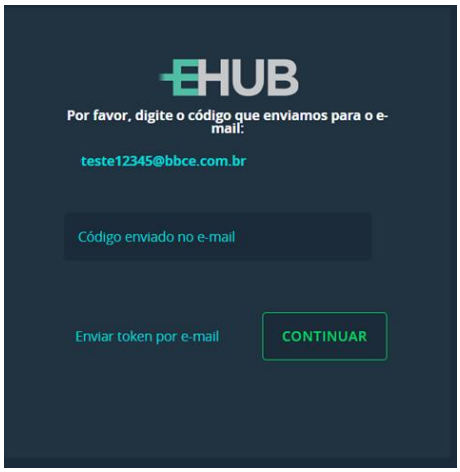



## 4. Tela de login e assinatura eletrônica

Ao acessar a URL do EHUB BBCE, o sistema direciona o Usuário para a tela principal de autenticação, onde deverá ser informado o código da empresa, e-mail e a senha.




Em caso de primeiro acesso, você receberá um token no e-mail cadastrado para acesso à plataforma. Informe o token recebido e clique em “Continuar”.




Na sequência, você terá que criar a sua assinatura eletrônica com seis números. Ela será utilizada em alguns momentos de formalização de ações realizadas no EHUB BBCE, como atualização de documentos, aprovação de limites operacionais, entre outras.

## 5. Autenticação multifator

No processo de login da plataforma, será possível escolher entre recebimento de código de verificação por e-mail ou pelo aplicativo EHUB Mobile.

Para passar a receber o código pelo aplicativo EHUB Mobile, basta selecionar, na tela de login do EHUB BBCE, “APP”, inserir sua assinatura eletrônica e clicar em

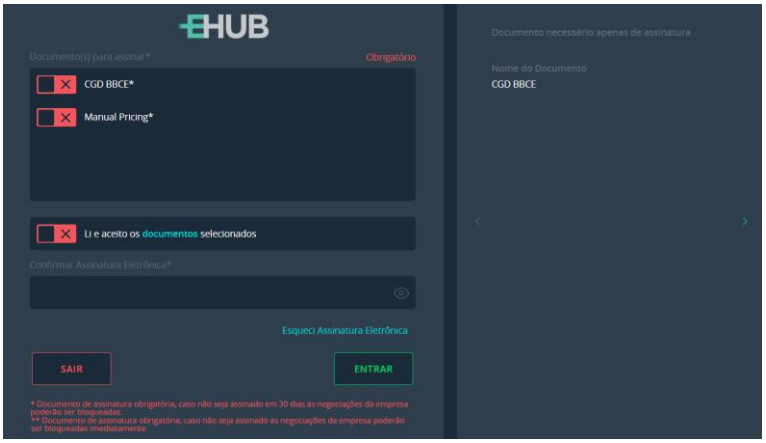
“Entrar”. Nesse momento, um QRCode aparecerá na tela da plataforma para ser escaneado pelo leitor da tela de início de seu aplicativo. A partir dessa ação, toda vez em que acessar a tela de login, você deverá gerar um código no aplicativo como duplo fator de autenticação. Basta clicar em “Gerar Código” e inserir na plataforma os oito dígitos apresentados no seu celular.

Importante: caso a sua opção seja seguir recebendo o código de verificação por e-mail, você deve selecionar “E-mail”, incluir sua assinatura eletrônica e salvar. Dessa forma, o número continuará, automaticamente, sendo enviado para o e-mail do respectivo usuário cadastrado na BBCE.

## 6. Assinatura eletrônica dos Documentos

Após a criação da assinatura eletrônica, os Usuários deverão ler os documentos do EHUB BBCE e assiná-los eletronicamente, confirmando a sua leitura e aceite. Somente após a assinatura eletrônica, os Usuários serão direcionados à tela inicial do EHUB BBCE. Caso já tenham realizado a assinatura eletrônica dos documentos anteriormente, serão direcionados diretamente à tela inicial.

Importante: É obrigatório que os representantes legais da Empresa Cliente e do Assinante acessem o EHUB BBCE e assinem eletronicamente os documentos, seja no momento do cadastro da Empresa Cliente ou quando ocorrer a atualização da documentação no EHUB BBCE. A falta de assinatura da documentação por parte dos representantes legais acarretará a impossibilidade de negociação de todos os Usuários cadastrados pela Empresa Cliente.

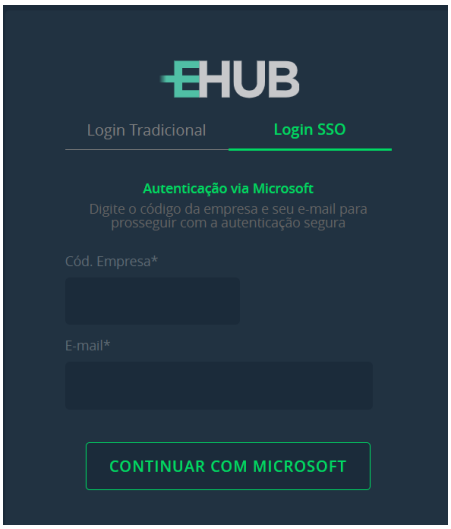



Observação: Esta tela será exibida ao Usuário em seu primeiro acesso e sempre que ocorrerem alterações na documentação do EHUB BBCE.

## 7. Acesso ao EHUB BBCE via SSO (Single Sign-On)

O EHUB BBCE disponibiliza a opção de login via SSO, permitindo que o usuário acesse a plataforma utilizando as mesmas credenciais corporativas da sua empresa.

**O que é SSO:** um método de autenticação que permite ao usuário acessar o EHUB BBCE por meio da integração com o sistema de autenticação da própria empresa. Nesse modelo, o acesso é realizado sem a necessidade de informar senha ou segundo fator de autenticação no EHUB BBCE, uma vez que a validação ocorre por meio de um canal seguro estabelecido entre os sistemas.




**Como funciona o acesso:**

- A opção “Login SSO” será exibida na tela de acesso do EHUB BBCE para todos os usuários.
- Para utilizar essa opção, o usuário deverá informar o código da empresa e o e-mail corporativo cadastrado previamente no EHUB BBCE.
- Apenas usuários de empresas que possuem o SSO habilitado conseguirão concluir o acesso por essa forma de autenticação.
- Quando o SSO estiver habilitado para a empresa, o acesso será realizado sem a necessidade de informar senha e segundo fator (MFA) no EHUB BBCE.
- Caso a empresa não esteja habilitada, o login por essa opção não será autorizado, sendo necessário utilizar o login tradicional do EHUB BBCE.

**Disponibilidade:**

- O login via SSO está disponível apenas para empresas que optarem pela implementação.

- A ativação depende de autorização e configuração pelos times de TI e Compliance da empresa.

**Suporte e informações adicionais:**
Caso sua empresa tenha interesse em implementar o SSO ou necessite de mais informações, conte com o BBCE Canal do Cliente pelo e-mail suporte@bbce.com.br ou pelo telefone e WhatsApp (11) 3077-0900 – opção 1.

## 8. Alteração de Senha e assinatura eletrônica

Se você precisar alterar sua senha, é fácil! Acesse: EHUB > Nome Usuário > Alterar Senha. Na tela Alterar Senha, clique no botão “Enviar e-mail" e siga as instruções que receberá no seu e-mail cadastrado na BBCE. Lembre-se de que vale aqui o padrão de, no mínimo, oito caracteres e, ainda, ao menos uma letra maiúscula, uma letra minúscula, um numeral e símbolos especiais como !@?$%.

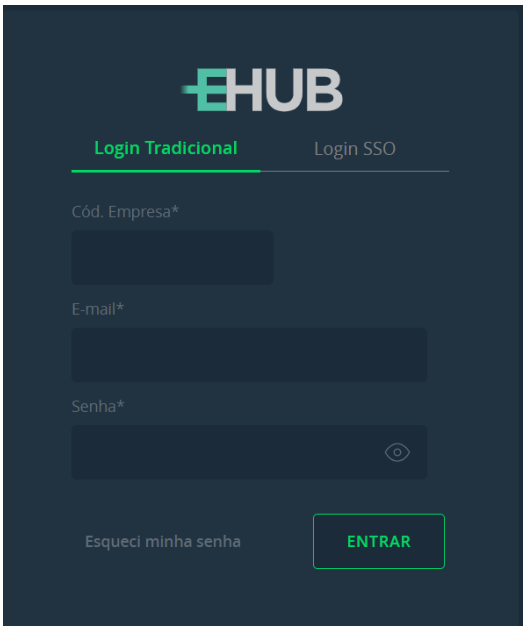
Já para modificar a assinatura eletrônica, acesse: EHUB > Nome Usuário > Alterar assinatura eletrônica. Clique então no botão “Enviar e-mail" e siga as instruções do e-mail, com o cadastramento de código composto de seis números.

Agora você já está apto a utilizar os módulos do EHUB BBCE de acordo com os perfis que estão atrelados ao seu usuário!

**Dica:** Para retornar a página inicial, que é a principal interface da plataforma e onde serão realizadas as principais atividades de negociação, basta clicar no ícone do “EHUB” no canto superior esquerdo e em seguida em “Negociação”.

## 9. Recuperação de Senha

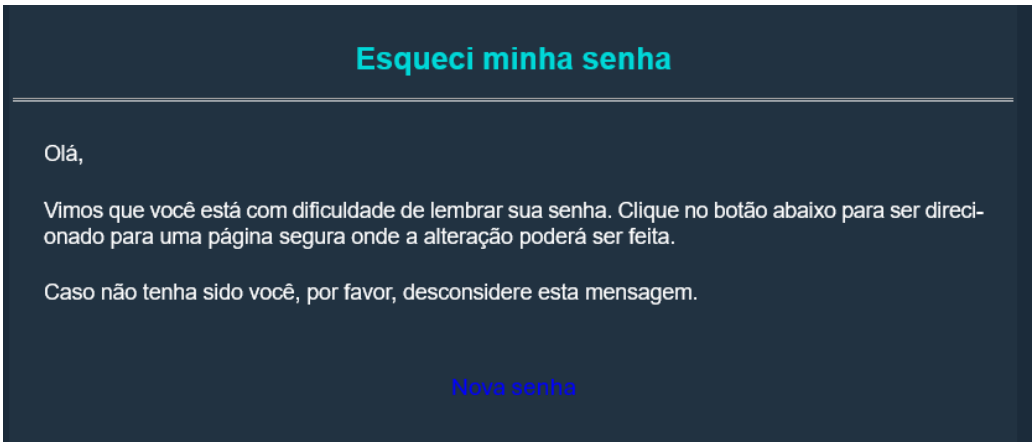
Para recuperar a senha, o Usuário deverá escolher a opção “Esqueci minha senha” na tela de Login.



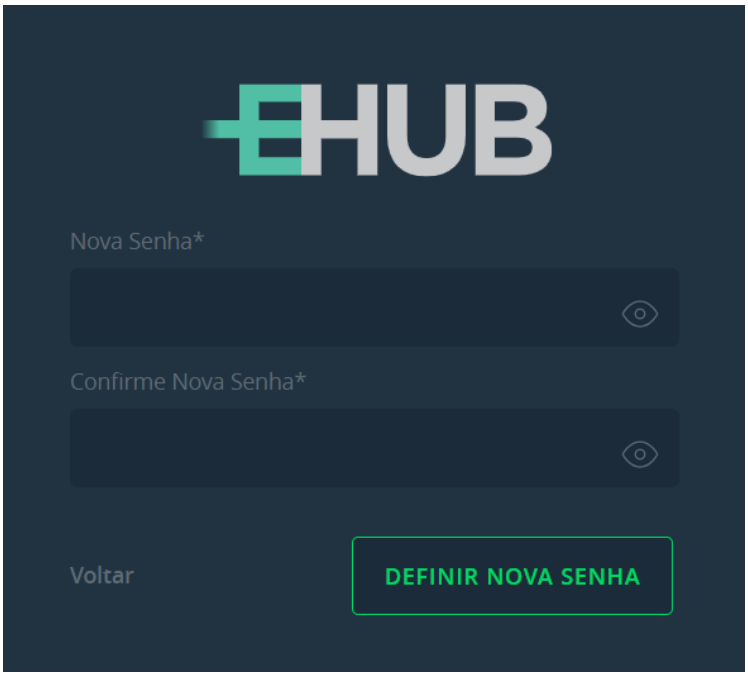

O Usuário deverá preencher Código Empresa, E-mail e documento cadastrado.




Caso as informações para recuperação de senha sejam informadas corretamente, a BBCE enviará ao usuário um e-mail para definição de nova senha no endereço cadastrado.




Após clicar em “Nova senha”, o Usuário será direcionado para o EHUB BBCE para definição de nova senha.




Após informar a nova senha e clicar em “Definir nova senha”, ela estará cadastrada e pronta para utilização no próximo acesso.

## 10. Atualização de Documentos e Dados Cadastrais

A Empresa Cliente e o Assinante poderão atualizar os dados cadastrais, bem como realizar upload de atualização de documentos no próprio EHUB BBCE. Realizada a atualização de dados e documentos, o status do documento ficará “Em Aprovação”.

A visualização e edição dos dados pelo Usuário estarão condicionadas à prévia permissão para cada uma das funcionalidades, o que será feito pelos representantes legais da Empresa Cliente ou do Assinante, conforme o caso.

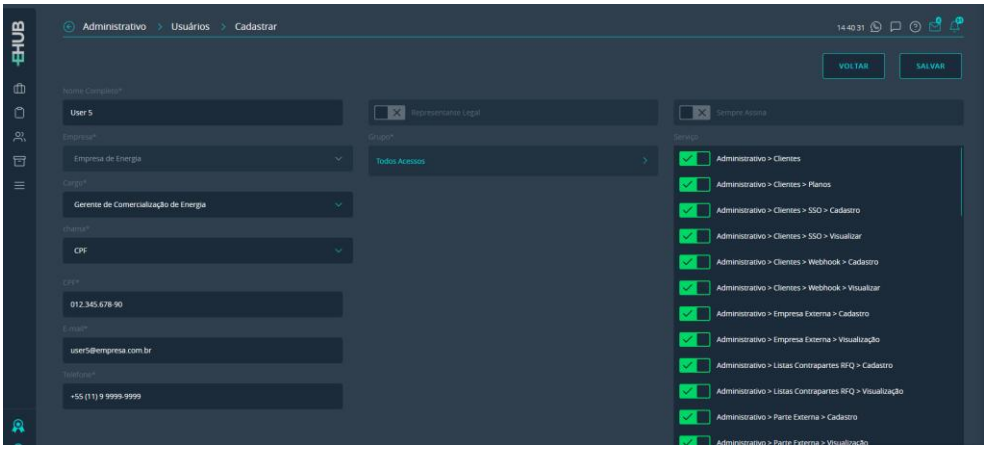
A BBCE analisará os documentos e, constatado o atendimento aos requisitos necessários, o status do documento será atualizado no EHUB BBCE para "Aprovado". Caso a análise da documentação tenha repercussão para o Mercado, a BBCE realizará, ostensivamente, o aviso as demais Empresas Cliente.

O EHUB BBCE dispõe de funcionalidade para confirmação de dados cadastrais cuja obrigatoriedade está prevista nos Atos Normativos – Mercado de Derivativos.

## 11. Cadastro de Usuários da Empresa Cliente

Para adicionar um usuário, o representante legal deve acessar o item "Administrativo > Usuários". Clique em "Cadastrar", preencha os dados do usuário, clique no "Grupo" desejado e defina o perfil do usuário no tópico "Serviço" dentre as inúmeras categorias abaixo, o que possibilita elevada customização dos acessos e permissões.

Para incluir ou inativar um usuário que seja outro representante legal, é necessário entrar em contato com o time de Operações da BBCE.




**Confira os perfis disponíveis:**

**EHUB Login:** perfil mínimo necessário para login no EHUB BBCE;
**EHUB App Login:** perfil mínimo necessário para login no EHUB Mobile;;
**EHUB Chat App:** habilita BBCE Chat no EHUB Mobile;
**EHUB Chat Web:** habilita BBCE Chat no EHUB via site.

1. **Administrativo:** esse perfil possui sub-configurações de acesso, que permitem ao usuário gerir configurações sobre:
   a. **Clientes:** consultar dados cadastrais da própria empresa, dados bancários, bem como quais produtos serão negociados e se APIs serão utilizadas;
   b. **Clientes - Planos:** solicitar alteração de plano, contratação de API e serviços adicionais;
   c. **Clientes - Webhook - Cadastro:** parametrizar integração por Webhook;
   d. **Clientes - Webhook - Visualização:** consultar parametrização de integração por Webhook;
   e. **Empresa Externa - Cadastro:** cadastrar Empresas Externas para envio da BBCE Boleta Eletrônica Externa.
   f. **Empresa Externa - Visualização:** visualizar dados cadastrais das contrapartes externas.
   g. **Lista Contrapartes RFQ - Cadastro:** cadastrar e editar listas de contrapartes para solicitação de RFQ;
   h. **Lista Contrapartes RFQ - Visualização:** consultar listas de contrapartes para solicitação de RFQ;
   i. **Parte Externa - Cadastro:** cadastrar e editar Partes representadas em solicitações de RFQ;
   j. **Parte Externa - Visualização:** consultar os dados cadastrais das Partes representadas;
   k. **Usuários:** gerencia usuários, podendo cadastrar, editar e inativar profissionais da empresa com acesso ao EHUB BBCE.

.

2. **Pré-negociação:** os sub-perfis dessa modalidade possibilitam inserir e editar valores de limites operacionais para operadores e contrapartes;
   a. **Limites - Editar empresa:** gere valores de limites por cada empresa com a qual se quer negociar;
   b. **Limites - Editar operador:** gere os valores de limites de cada operador da sua própria empresa;
   c. **Limites - Editar parâmetros:** customiza parâmetros dos limites, como opção de consumo por boleta e opção de aprovação de limite operador pelos representantes legais;
   d. **Limites - Visualizar empresa:** visualiza os montantes concedidos e consumidos com cada empresa com a qual se negocia;
   e. **Limites - Visualizar operador:** visualiza os montantes concedidos e consumidos por cada operador da própria empresa.
   f. **Limites - Quantidade limites:** visualiza a quantidade de limites recebidos e concedidos por prazo.

3. **Negociação:** para inserir ofertas e/ou visualizar os negócios
   a. **Negociação - Ofertas**: Insere, edita, cancela, suspende e reativa ofertas;

b. **Negociação - Registro/Boleta**: permite a criação, aprovação e o cancelamento de formalizações de negócios feitos fora da plataforma (BBCE Boleta Eletrônica);
c. **Negociação - Visualização**: visualiza a tela de negociação com book, ativos ofertados, dados dos ativos, negócios realizados na plataforma, além de ofertas e contratos da empresa;
d. **Negociação - Solicitação RFQ**: solicita RFQs;
e. **Negociação - Participação RFQ**: responde RFQs;
f. **Negociação - Notificações RFQ**: recebe e-mail convite de RFQs.

**Dica:** Para o usuário realizar a inclusão de ofertas, formalizações e visualizar o painel de negociação completo, é necessário selecionar os três primeiros perfis.

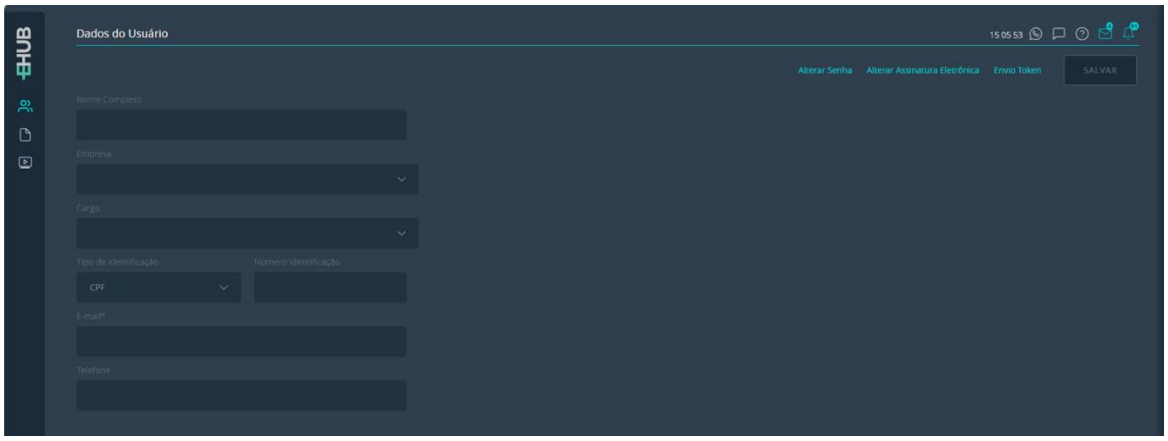
4. **Pós-negociação:** oferece inúmeros sub-perfis para administração de atividades que acontecem depois do fechamento de um negócio
   a. **Call - Inserção:** envio de informação para call de formação da BBCE Curva Forward;
   b. **Contratos - Aditivo:** solicita e aprova aditivos contratuais;
   c. **Contratos - Assinar:** possibilita assinar como testemunha;
   d. **Contratos - Visualizar:** pode visualizar contratos fechados;
   e. **Curva**: visualiza BBCE Curva Forward;
   f. **Curva Produtos**: visualiza BBCE Curva Forward produtos;
   g. **Relatórios - Negócios/Balcão**: consulta todos os negócios fechados em tela pela empresa;
   h. **Relatórios - Ofertas**: consulta todas as ofertas inseridas pela empresa;
   i. **Relatórios - Registro/Boleta - Ações**: cancela ou aprova uma boleta;
   j. **Relatórios - Registro/Boleta**: consulta as boletas realizadas pela empresa;
   k. **Relatórios - Todos Negócios**: consulta todos os negócios realizados na plataforma;
   l. **Relatórios - Login**: visualiza o registro de todos os logins realizados pelos usuários cadastrados pela empresa;
   m. **Relatórios - Billing**: visualiza o detalhamento de cobranças da empresa para cada mês;
   n. **Relatórios - Call**: consulta calls enviados pela empresa;
   o. **Relatórios - Chat:** consulta conversas da empresa;
   p. **Relatórios - Contraparte RFQ:** consulta dados cadastrais das empresas referentes às RFQs que sua empresa venceu;
   q. **Relatórios - Gestão RFQ:** consulta RFQs solicitadas;
   r. **Relatórios - Mapa Liquidação - Editar:** solicita e aprova remoção ou edição de operações do mapa de liquidação:
   s. **Relatórios - Mapa Liquidação:** consulta mapas de liquidação;
   t. **Relatórios - Participação RFQ:** consulta participações em RFQs;
   u. **Relatórios - Posição Mtm:** consulta MtM das operações da empresa;

## 12. Edição e inativação de usuários

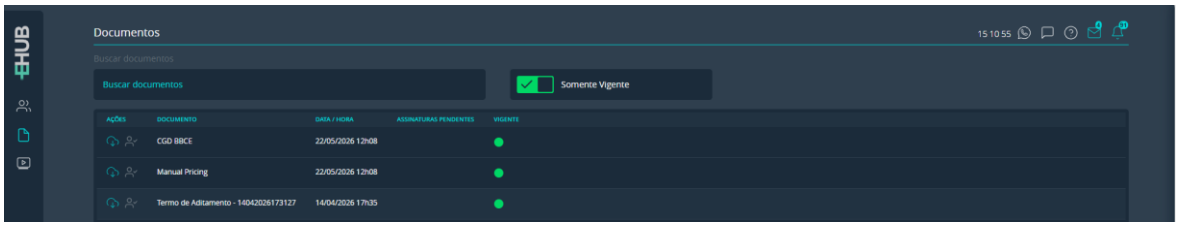
Para editar ou inativar um usuário, o representante legal e as pessoas por ele indicadas para essa finalidade devem acessar o item “Usuários” no painel “Administrativo” e clicar no “lápis”. Nessa aba, poderá alterar os dados cadastrais (exceto Empresa) e perfil de acesso, e alterar o status para “Ativo”, “Inativo”, “Bloqueado” e “Desligado”.

## 13. Visualização de dados do seu usuário, tutoriais e documentos assinados

Para visualizar os seus dados de usuário, é simples, basta acessar EHUB > Nome Usuário > Perfil em seguida visualizará os “Dados do Usuário”.




E, para visualizar, tutoriais ou os documentos já assinados, clique no item correspondente no menu lateral.




## 14. *Menu* - Pré-Negociação

O EHUB BBCE, é um ambiente no qual você acompanha toda a vida de um negócio, incluindo a pré-negociação. Por isso, nesse menu, você já inicia configurações extremamente importantes para o seu dia a dia de operação e para a gestão de riscos de seus negócios.

O primeiro passo depois que a empresa cadastrou todos os usuários é configurar toda a aba de pré-negociação. Ela envolve criar os limites para negociar com outras empresas (contrapartes) e os limites que você concede para os seus usuários com perfil de operador fecharem contratos.

### 14.1. Limite Operacional

Vale destacar que o EHUB exige que, para realizar qualquer negociação, o usuário receba limites de empresas credenciadas nesse ambiente. Para contribuir a sua gestão e para sua informação, a BBCE disponibiliza em ordem alfabética crescente, a lista das empresas cadastradas.

Além disso, a Empresa Cliente só poderá operar no Ambiente de Negociações do EHUB BBCE se receber limite de uma quantidade mínima de Empresas Cliente. Essa quantidade mínima de Empresas Cliente é definida pela BBCE e divulgada por meio de comunicado.

### 14.2. Parâmetros básicos de limites

Em poucos cliques, configure os parâmetros básicos de limites:

1. Clique no canto superior esquerdo (símbolo EHUB);
2. Vá no menu “Pré-Negociação” e selecione “Limites”;
3. Selecione a categoria de produto: D EN - Derivativo de Energia;
4. Clique na engrenagem “Parâmetros” (área superior direita);
5. Agora escolha se a BBCE Boleta Eletrônica consome limite da Empresa e/ou do Operador;
6. Defina, ainda, se haverá aprovação de limite por operador:
   a. Se sim, todos os Representantes Legais devem aprovar concessão ou alteração de limite operador;
   b. Se não, não é necessário aprovação;
7. Clique em Salvar, mesmo que não habilite as opções.

### 14.3. Limites Contrapartes – inserção manual

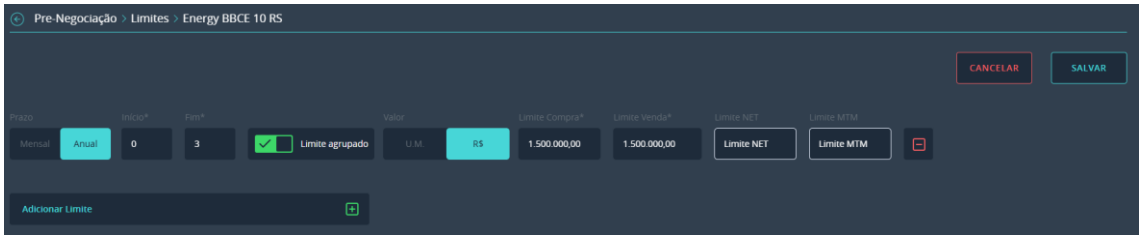
Também de forma simples e digital, você poderá configurar, manualmente, o limite mensal ou anual que deseja adotar para negociar com uma empresa específica. E, ainda, poderá optar por limites globais, por prazos agrupados.

1. Dentro de “Limites” selecione “Empresas”;
2. Selecione a categoria de produto (Ex: DEN - Derivativo de Energia);
3. Selecione a empresa;
4. Clique no lápis (✎);

5. Para cada prazo, selecione a opção “Mensal” ou “Anual” e “Agrupado” ou “Não Agrupado”, preencha o prazo Início e Fim, selecione se o valor é em R$ ou UM (Unidade Mensuração, para derivativo de energia, UM é MWh), e preencha os valores para compra, venda, NET (opcional) e MtM (opcional);
    - Limites Não Agrupados: (Ex: Considerando um limite “Não Agrupado” para um prazo A0 ao estabelecer um limite de R$ 1.000.000,00, durante esse período estarão disponíveis R$ 1.000.000,00 mensalmente a serem gastos durante os 12 meses de maneira independente.)
    - Limites Agrupados: (Ex: Considerando os mesmos prazos e valores do exemplo anterior, só que agora para um limite “Agrupado”, esse R$ 1.000.000,00 estará disponível para os 12 meses de vigência como um todo.)
6. Para inserir ainda mais prazos manualmente, clique, na parte inferior, em “Adicionar limite”;
7. Assim que concluída a inclusão de todos os limites, clique em “Salvar”.

Lembre-se:

- M0 é o mês vigente, A0 é o ano vigente, M1 é o mês subsequente, A1 é o ano subsequente e assim por diante;
- Em cada linha, os prazos Início e Fim podem ser iguais ou diferentes;
- Para uma mesma empresa e produto, caso você tenha inserido limite para prazos sobrepostos (ex: M12 e A1; M0 e A1), o sistema apontará imediatamente uma mensagem de conflito;

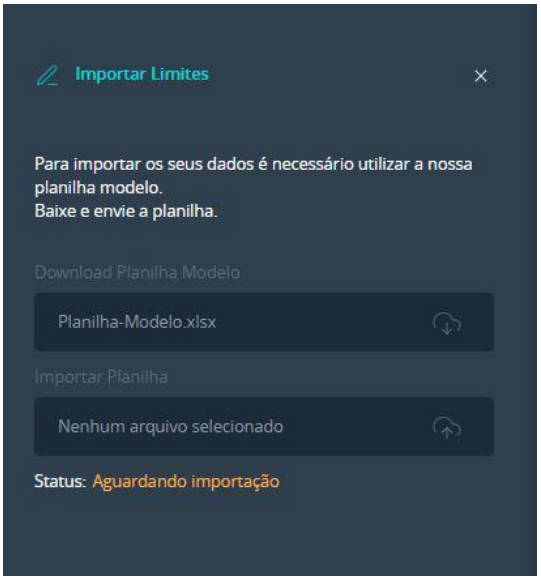



### *14.4.* Limites Contrapartes – inserção em lote

Você também pode inserir limites em grande escala, por meio de uma planilha em Excel. Confira abaixo como é simples!

1. Dentro de “Limites” selecione “Empresas”;
2. Selecione a categoria de produto: D EN - Derivativo de Energia;
3. Clique no canto superior direito em “Importar” ( ) para abrir a seção “Importar Limites” ( );
4. Em “Download Planilha Modelo” ( ), baixará um modelo em Excel com todas as contrapartes que são empresas credenciadas no EHUB BBCE;

5. Preencha as linhas com as empresas que deseja negociar, incluindo prazo Início e Fim (M0, M1, A0, A1, etc.), unidade valor (UM ou R$) e limites;
6. Para inserir ainda mais prazos por empresa, duplique as respectivas linhas;
7. Exclua as linhas com as empresas que não deseja negociar;
8. Salve o arquivo e faça a importação em “Importar Planilha” ( );
9. Automaticamente, todos os campos serão atualizados;
10. Confira os dados importados e, se desejar, ajuste em “Editar” ( ).




### 14.5. Consulta de limite de empresas

Na tela de cadastro de limites empresa, além dos concedidos, também é possível consultar o consumo e MtM por prazo e por contraparte. Entre então em “Limites”, “Empresas”, selecione a categoria do produto (D EN – Derivativo de Energia) e clique na “lupa” de Detalhes da contraparte para consultar a informação em tela ou Excel.

### 14.6. Consulta quantidade de limites

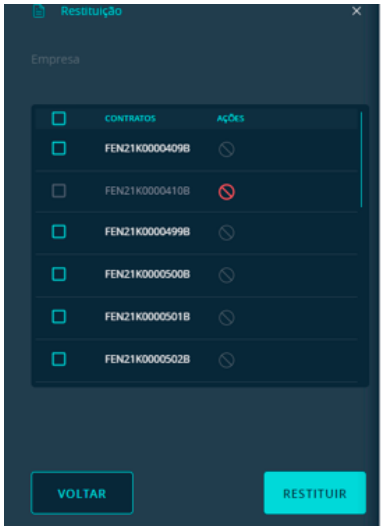
Ao clicar em “Quantidade Limites”, é possível visualizar quantos limites você concedeu e recebeu para cada prazo. Se estiver verde, significa que sua empresa recebeu limites suficientes para negociar na tela do EHUB BBCE!

### 14.7. Restituição manual de limites

Agora, se precisar restituir manualmente o limite de uma empresa:

1. Dentro de “Limites” selecione “Empresas”;
2. Selecione a categoria de produto: DEN - Derivativo de Energia;
3. Selecione a empresa;

4. Clique na folha ( );
5. Selecione individualmente um contrato e clique em “Restituir”;
    a. São listados os contratos com a determinada contraparte passíveis de restituição
6. Se desejar, cancele a ação individualmente pelo ícone “Desfazer”.




Ao restituir o limite de um contrato, além de limite empresa, o limite operador é restituído para esse contrato.

### 14.8. Limites de operadores

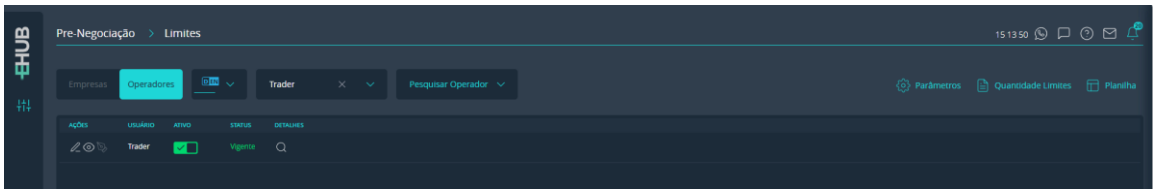
Agora que você já sabe como cadastrar limites para contrapartes, cadastre os limites dos seus operadores!

1. Dentro de “Limites” selecione “Operadores”;
2. Selecione a categoria de produto (Ex: D EN - Derivativo de Energia);
3. Selecione o operador;
4. Clique no lápis ( );
5. Para cada prazo, selecione a opção “Mensal” ou “Anual” e “Agrupado” ou “Não Agrupado”, preencha o prazo Início e Fim, selecione se o valor é em R$ ou UM (Unidade Mensuração, para derivativo de energia, UM é MWh), e preencha os valores para compra e venda (ou indicação de limite flexível), NET (opcional) e MtM (opcional);
    - Limites Não Agrupados: (Ex: Considerando um limite “Não Agrupado” para um prazo A0 ao estabelecer um limite de R$ 1.000.000,00, durante esse período estarão disponíveis R$ 1.000.000,00 mensalmente a serem gastos durante os 12 meses de maneira independente.)
    - Limites Agrupados: (Ex: Considerando os mesmos prazos e valores do exemplo anterior, só que agora para um limite “Agrupado”, esse R$ 1.000.000,00 estará disponível para os 12 meses de vigência como um todo.)

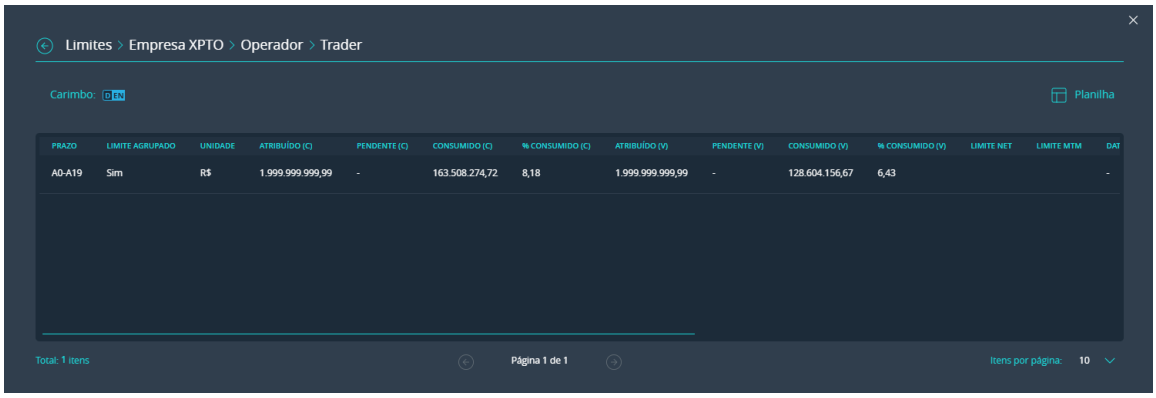
6. Para inserir ainda mais prazos manualmente, clique, na parte inferior, em “Adicionar limite”;
7. Assim que concluída a inclusão de todos os limites, clique em salvar.

**Lembre-se:**

- M0 é o mês vigente, A0 é o ano vigente, M1 é o mês subsequente, A1 é o ano subsequente e assim por diante;
- Em cada linha, os prazos Início e Fim podem ser iguais ou diferentes;
- Para um mesmo operador e produto, caso você tenha inserido limite para prazos sobrepostos (ex: M12 e A1; M0 e A1), o sistema apontará imediatamente uma mensagem de conflito;
- Se habilitado o limite flexível, o limite operador do respectivo operador, prazo e posição (compra ou venda) sempre dependerá da somatória de limites empresa remanescentes para um respectivo prazo.
- Para cadastrar limite operador, é necessário definir “Parâmetros Básicos”




Nessa mesma tela, é possível consultar o consumo por prazo e por operador, clicando na “lupa” de Detalhes.

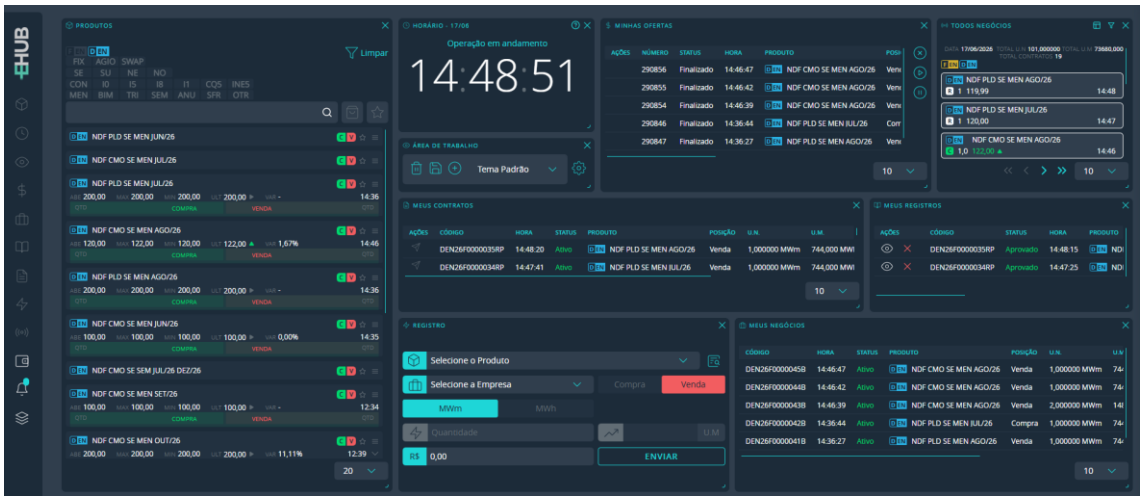



Aos operadores que precisarem de aprovação de limite, de acordo com “Parâmetros”, os representantes legais deverão seguir os passos abaixo:

1. Dentro de “Limites” selecione “Operadores”;
2. Selecione a categoria de produto DEN;
3. Para os operadores com status “Pendente”, clique na ação “Aprovar”.

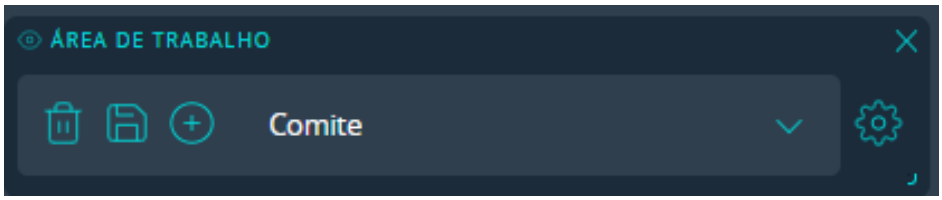
## 15. Menu - Negociação

Desenvolvida com base nas tendências globais somadas às necessidades específicas do mercado de energia brasileiro, a tela do EHUB BBCE é intuitiva e totalmente parametrizável. Você pode customizar os widgets como quiser! Ou então selecionar o tema padrão, que você encontra abaixo.

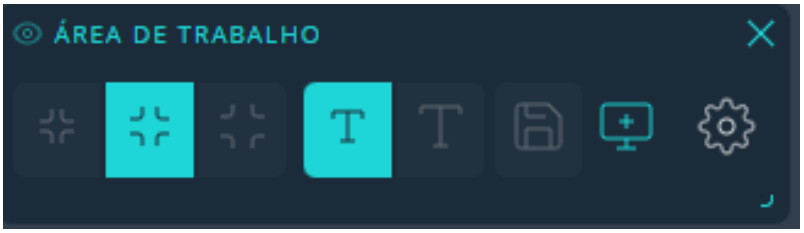


### 15.1. Parametrização da área de trabalho

Para parametrizar, crie uma nova área de trabalho, clique no botão +, nomeie essa tela, salve ou delete a configuração.




Ao clicar na engrenagem, defina o primeiro elemento: espaçamento entre os widgets e tamanho da fonte.

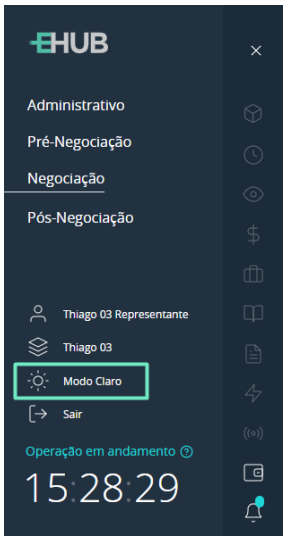



Escolha se quer criar diferentes temas para dividir em telas distintas. E, ainda, a opção de cores de fundo, como modo claro e o escuro, conforme a imagem abaixo.

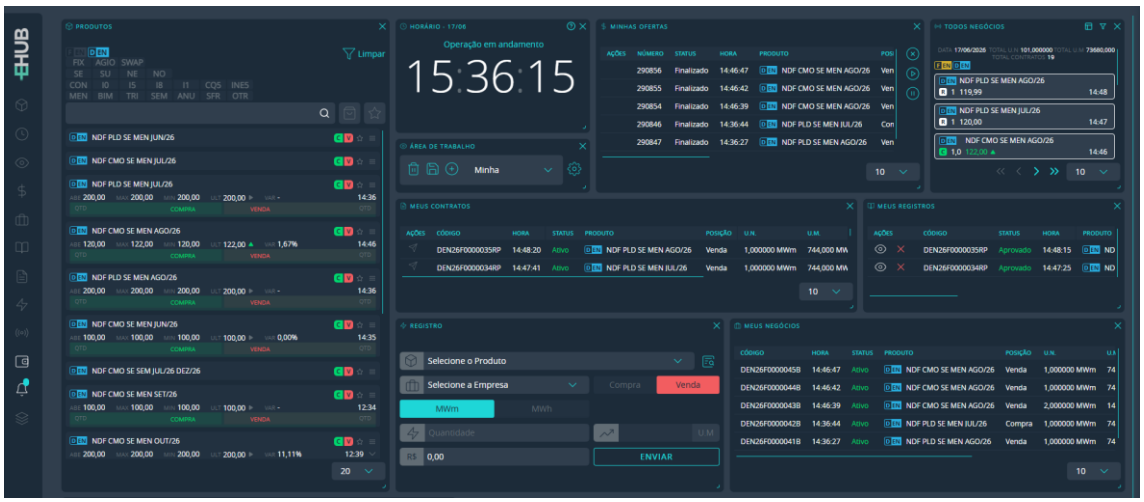
**Defina todas as áreas de trabalho que quiser e da maneira mais conveniente a você!**

Arraste e disponibilize os widgets para organizá-los conforme desejado. Os widgets ocultos permanecem indicados em branco na barra lateral esquerda.

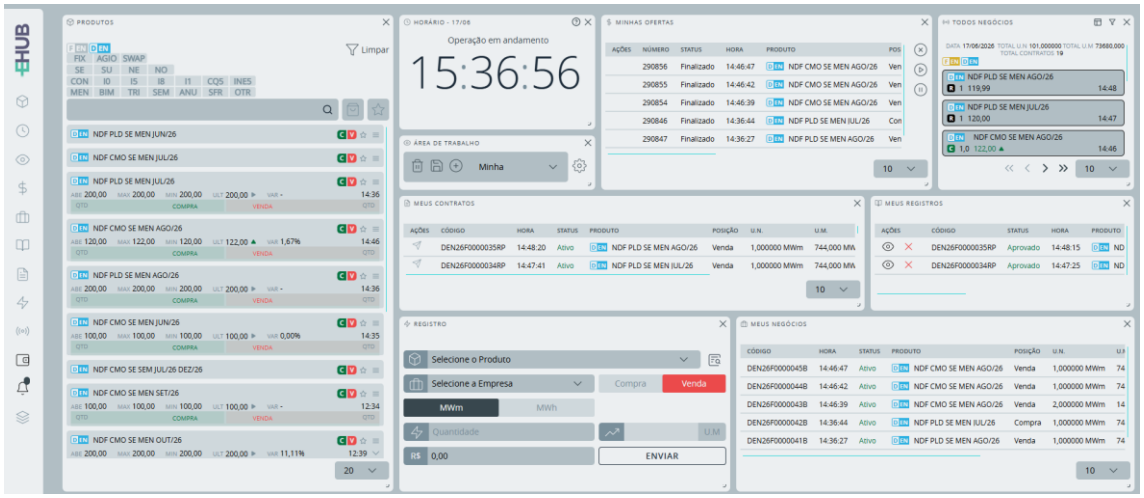
Não deixe de escolher, no menu principal, a cor de tela de sua preferência: claro ou escuro!




Modo Escuro:



Modo Claro:

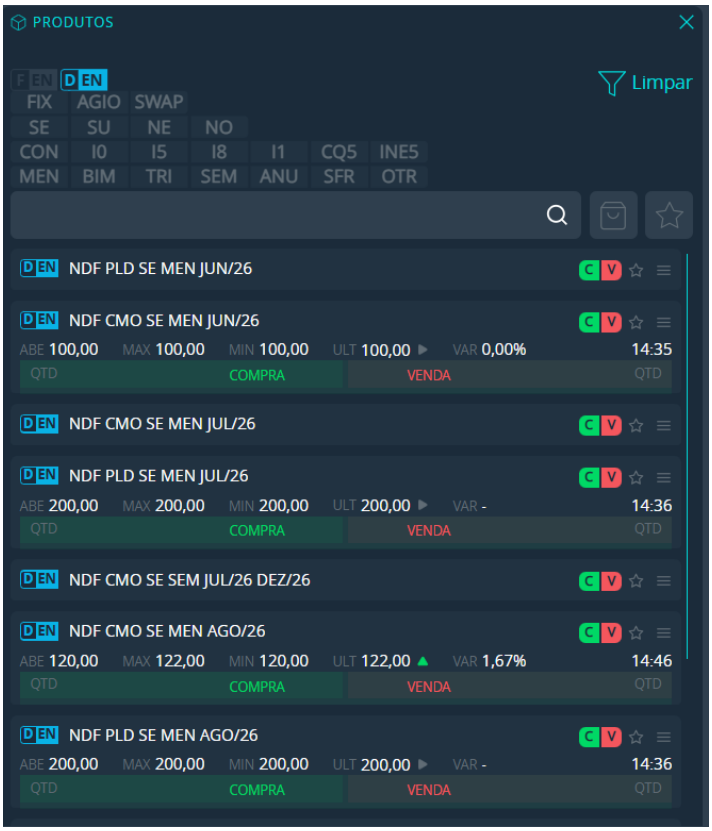



Você só visualizará os widgets que incluiu na sua configuração. Mas poderá acessar todos eles na barra lateral.

## 15.2. Widget Produtos

No Widget Produtos, são listados os produtos que podem ser negociados, o resumo dos preços do dia e as melhores ofertas de compra e de venda. Existem as seguintes possibilidades de filtro:

**Carimbo**: DEN (Derivativo de Energia) e FEN (físico de energia), este último aplicável aos participantes que também operam no mercado físico de energia.
**Tipo de preço**: Fixo (FIX), Spread (AGIO) e SWAP – Filtros aplicáveis aos participantes que operam no mercado físico de energia.
**Submercado**: Sudeste e Centro-Oeste (SE), Sul (SU), Nordeste (NE), Norte (NO)
**Tipo de fonte**: convencional (CON), convencional especial I0, incentiva 50% I5, incentivada 80% I8, incentivada 100% I1, cogeração qualificada 50% (CQ5) e cogeração qualificada 100% (CQ1) - Filtros aplicáveis aos participantes que operam no mercado físico de energia.
**Período**: no mercado físico você poderá contar com mensal (MEN), bimestral (BIM), trimestral (TRI), semestral (SEM) até outros (OTR).
**Produtos com ofertas**: produtos com oferta aberta no momento
**Produtos favoritos**: produtos marcados como favoritos
**Texto livre**: produtos que contenham as palavras digitadas




Ao clicar nas 3 linhas, no lado direito do Widget, poderão ser selecionadas as seguintes opções:

- Info: dados do produto
- Alerta: cadastro de alertas
- Registro: abrirá o widget de registro

Ao clicar na estrela, o produto poderá ser marcado como favorito. Não esqueça de "Salvar" a área de trabalho para manter a definição!

Para criar um book de ofertas apartado, basta clicar duas vezes com o botão esquerdo do mouse em cima do ativo.

### 15.3. Widget Book de Ofertas

É possível exibir um Widget Book de Ofertas para cada produto, onde são exibidas na aba OFT as ofertas de compra e venda, e resumo dos preços do dia. Na aba NEG, é exibida uma lista com todos os negócios do dia para esse produto, indicando hora, quantidade e preço.

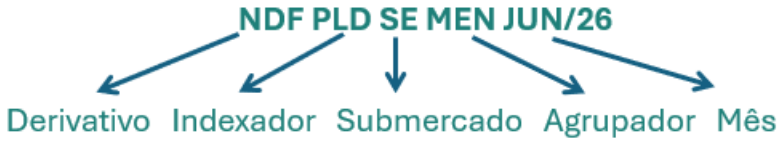



Confira a diferença de cores por tipo de oferta:
**Minhas ofertas**: branco
**Com limite**: verde
**Com Limite parcial**: amarelo
**Sem limite**: vermelho

O código do produto é configurado da seguinte maneira:

| Submercado | Fonte de Energia | Vencimento |
|---|---|---|
| SE – Sudeste e Centro-Oeste | CON – convencional | Semanal<br>Mensal<br>Bimestral<br>Trimestral<br>Semestral<br>Anual |
| SU – Sul | | |
| NE – Nordeste | | |
| NO – Norte | | |

Um exemplo da composição do produto - PLD:




**Vencimentos Mensais:**
AA – dois últimos dígitos do ano de referência
JAN/AA – Janeiro
FEV/AA – Fevereiro
MAR/AA – Março
ABR/AA – Abril
MAI/AA – Maio
JUN/AA – Junho

JUL/AA – Julho
AGO/AA – Agosto
SET/AA – Setembro
OUT/AA – Outubro
NOV/AA – Novembro
DEZ/AA – Dezembro

**Vencimentos Agrupados:**
BIM – bimestral
TRI – trimestral
SEM – semestral
ANU – anual

**Vencimento Semanais:**
RV0

- Início: Primeiro sábado após a divulgação do primeiro PLD ou CMO semanal do mês de referência
- Finaliza: Sexta-feira após divulgação do PLD ou CMO semanal referente a semana subsequente (RV1)

RV1

- Início: Primeiro sábado posterior a divulgação do PLD ou CMO semanal da RV0
- Finaliza: Sexta-feira após divulgação do PLD ou CMO semanal referente a semana subsequente (RV2)

RV2

- Início: Primeiro sábado posterior a divulgação do PLD ou CMO semanal da RV1
- Finaliza: Sexta-feira após divulgação do PLD ou CMO semanal referente a semana subsequente (RV3)

RV3

- Início: Primeiro sábado posterior a divulgação do PLD ou CMO semanal da RV2
- Finaliza: Sexta-feira após divulgação do PLD ou CMO semanal referente a semana subsequente (RV4)

RV4

- Início: Primeiro sábado posterior a divulgação do PLD ou CMO semanal da RV3
- Finaliza: Sexta-feira após divulgação do PLD ou CMO semanal referente a semana do mês subsequente (RV0)

A Oferta inserida pelo Usuário pode ou não estar dentro do Túnel de Preços. Para as Ofertas que estiverem fora, o sistema aceita a Oferta, porém, não as exibirá na lista de Ofertas para outros Usuários. Essa Oferta somente ficará disponível enquanto o valor estiver dentro do Túnel de Preços durante a Sessão de Negociação. Há um lote mínimo exigido no momento da inserção da Oferta no campo quantidade de 1,00 MWm.

### 15.3.1. Túnel de Preços

O Túnel de Preço é a variação admitida em relação ao preço do último negócio ou referente ao vértice da curva válido para um determinado produto, dentro de um limite percentual previamente estipulado. Esse limite é determinado sistemicamente para que no momento do lançamento da Oferta, o preço ofertado seja comparado com o preço do túnel.

O Túnel de Preço é dinâmico e se altera a cada novo negócio realizado ou cancelado.

O objetivo do Túnel de Preço é controlar a variação de preços dentro dos limites percentuais pré-definidos, de forma que seu dinamismo é aplicado considerando o preço do último negócio celebrado no EHUB BBCE para o produto em questão, portanto, o túnel vai se alterando a cada negócio realizado, sempre respeitando os limites estipulados pelo sistema.

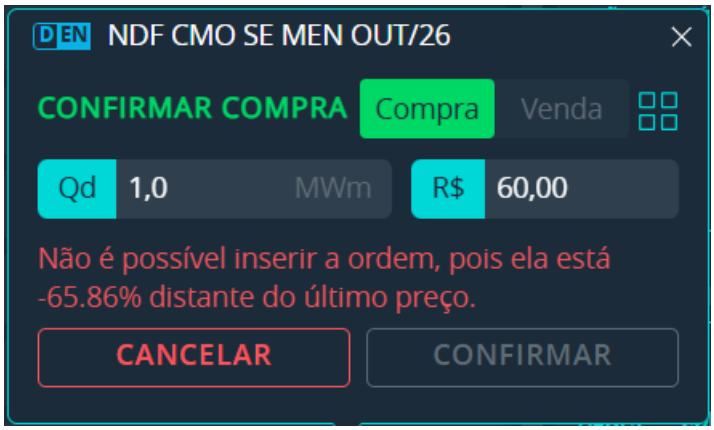
Consideremos que o último negócio do produto abaixo foi:

| Produto | Origem | Preço |
|---|---|---|
| NDF PLD SE MEN JUN/26 | Compra | 150,00 |

Os Túneis de Preço serão divulgados pela BBCE. A título de exemplo, considerando parâmetros de variação positiva de 20% e de variação negativa de 20%, a classificação das Ofertas será a seguinte:

| Produto | Status | Valor | Variação |
|---|---|---|---|
| NDF PLD SE MEN JUN/26 | Fora do Túnel | R$ 200,00 | 33,33% |
| NDF PLD SE MEN JUN/26 | Aberta | R$ 168,00 | 12,00% |
| NDF PLD SE MEN JUN/26 | Aberta | R$ 140,00 | -6,67% |
| NDF PLD SE MEN JUN/26 | Fora do Túnel | R$ 110,00 | -26,67% |

As Ofertas que estão com variação dentro dos limites do túnel (+20% -20%) serão incluídas no EHUB BBCE, estarão visíveis a todos os Usuários e poderão gerar novos negócios. Não será possível incluir Ofertas que estão com variação fora do limite estipulado pelo túnel:




### 15.4. Gráfico de Pressão

No Widget Produtos e Widget Book de Ofertas, é exibido o gráfico de pressão para cada produto. Nele é possível visualizar se os negócios desse produto ocorreram com mais tendências de compra ou de venda (ponderação por quantidade).

**Lembre-se:** o que determina a tendência é a oferta agressora que gerou o negócio!




### 15.5. Inserção de Ofertas

As ofertas podem ser incluídas das seguintes maneiras:

- Botão “C” e “V” no Widget Produtos
- Cabeçalho da coluna “Compra” e “Venda” no Widget Book
- Clicando na oferta desejada no Widget Book ou Widget Produtos

Então insira quantidade (para o mercado de energia, em MWm), quantidade aparente (somente para Ofertas Iceberg), preço (para o mercado de energia em R$/MWh) e confirme.

Com a BBCE Oferta Iceberg, você pode ofertar a energia separada em lotes, com visualização aparente do lote e volume total oculto. Após a agressão total do lote, o sistema disponibiliza um novo. Vale destacar que os novos lotes não têm preferência na fila de negociação do EHUB BBCE para ofertas do mesmo preço.




Para incluir uma oferta, você precisa ter limite mínimo recebido para cada prazo, limite operador e limite empresa. Por isso, se você não conseguiu inserir ofertas, confira abaixo alguns dos principais fatores de erro:

- Você não tem perfil de Negociação;
- Não possui limite operacional atribuído e aprovado pelos representantes legais de sua empresa;
- Seus limites foram atribuídos a prazo inferior ao do negócio;
- A sua empresa tem contratos pendentes de assinatura da testemunha há mais de 30 dias;
- A sua empresa não atingiu a quantidade mínima de limites recebidos das contrapartes.

Os Usuários de Empresas Clientes com perfil de Trader no EHUB BBCE poderão inserir Ofertas para negociação em tela, que poderão ser acompanhadas por meio da própria plataforma.

Cada oferta inserida será identificada por meio de um número (“Código de Identificação da Oferta”). Com o aceite da oferta, o negócio será considerado válido e concluído, identificado por meio de um código eletrônico único (“Código do Contrato”), incluído e refletido no contrato, cujos termos e condições são de conhecimento da Empresa Cliente e dos seus Usuários, também disponível no sítio eletrônico da BBCE (https://www.bbce.com.br).

Todos os contratos gerados formalizados utilizando uma Plataforma BBCE poderão ser verificados e autenticados pela utilização da HASH no sítio eletrônico oficial da BBCE (https://www.bbce.com.br).

### 15.6. Widgets Minhas Ofertas, Meus Negócios e Todos Negócios

No Widget Minhas Ofertas, você consulta as ofertas inseridas e, pode ainda, realizar ações - como edição, cancelamento, suspensão e ativação -, individualmente, para cada uma ou em lote.

**Ações de Ofertas.** A partir da inserção da Oferta, os Usuários poderão executar as ações, conforme descritas a seguir:

(i) **Suspender.** Retira a Oferta da tela do livro de Ofertas, deixando de ser visualizada pelos demais Usuários e tendo seu status alterado para "Suspensa";

(ii) **Ativar.** Altera o status da Oferta "Suspensa" para "Aberta", voltando a ser exibida no livro de Ofertas e visualizada pelos demais Usuários. Nesse caso, a Oferta volta para o livro de Ofertas com o novo horário da ativação da Oferta, ou seja, para o final da fila de Ofertas;

(iii) **Cancelar.** Retira definitivamente a Oferta do livro de Ofertas, deixando de ser visualizada pelos demais Usuários e tendo seu status alterado para "Cancelada"; e/ou

(iv) **Editar.** Edita a Oferta com status "Em aberto" ou "Suspensa". Após a confirmação da edição, é criada uma nova Oferta e a Oferta anterior é cancelada, ficando com o status "Cancelada por Edição".

**Ofertas Editadas.** Enquanto a edição de uma Oferta não for finalizada, a Oferta original continua válida e pode ser agredida por outras Empresas Clientes. Por essa razão, para evitar que uma Oferta possa ser agredida enquanto está sendo editada, é necessário que a Oferta primeiro seja suspensa e depois editada.

Quando é agredida uma oferta, ela passa a ser apresentada no Widget Meus Negócios, onde está o histórico das suas operações do dia.

Com o aceite da oferta, o negócio será considerado válido e concluído, identificado por meio de um código eletrônico único ("Código do Contrato"), incluído e refletido no contrato, cujos termos e condições são de conhecimento da Empresa Cliente e dos seus Usuários, também disponível no sítio eletrônico da BBCE (https://www.bbce.com.br).

Todos os contratos gerados pelo EHUB BBCE poderão ser verificados e autenticados pela utilização da HASH no sítio eletrônico oficial da BBCE (https://www.bbce.com.br).

E, no Widget Todos Negócios, você pode conferir todos os negócios do mercado no dia, inclusive negócios em tela e boletas eletrônicas, filtrando por produto, compra

ou venda e registro. Uma borda branca destaca aqueles negócios em que você participou.

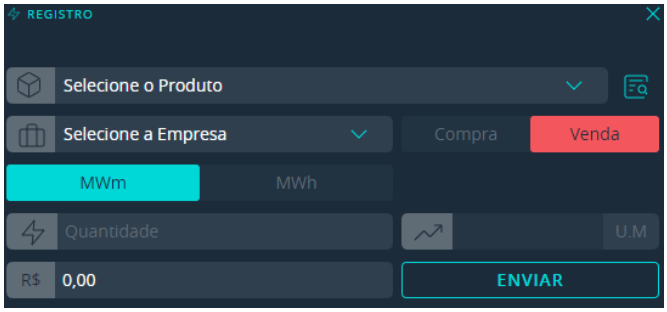



## 15.7. Widget Registro e Widget Meus Registros

Na Widget “Registro”, você pode formalizar os negócios que fechou fora da BBCE, por meio de registro padronizado ou não padronizado. Já na Widget “Meus Registros”, é possível acompanhar tanto as operações que você formalizou quanto aquelas lançadas pela contraparte.

### *15.7.1.* Registro Padronizado

Registro de uma Operação Previamente Realizada, utilizando os produtos padronizados do EHUB BBCE, sendo possível gerar um Contrato de Derivativos com base no CGD BBCE e permitindo à BBCE ser o Agente de Cálculo da negociação no momento da Liquidação:



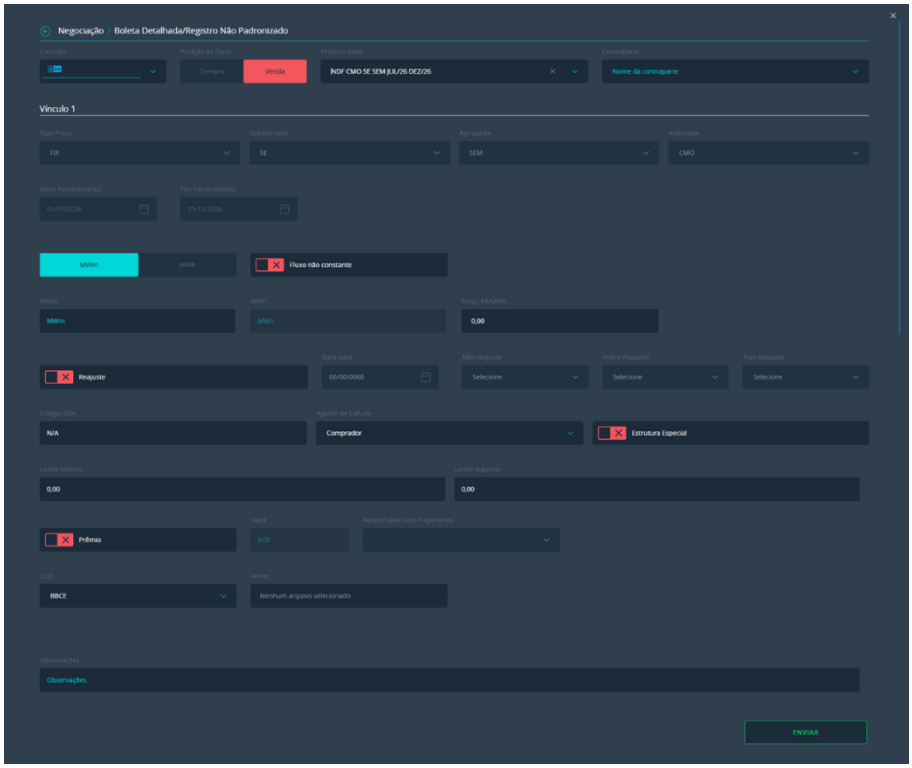
- Produto – Nome do produto que está sendo negociado
- Empresa – Nome da contraparte com a qual está sendo celebrado o contrato;
- Tipo – Tipo da operação (compra ou venda)
- Seletor “MWm ou MWh” – Informar a quantidade em MWm ou MWh
- Quantidade MWm – volume de Energia registrado, em MWm. O volume em MWm é registrado com 6 (seis) casas decimais
- Quantidade MWh – volume de Energia registrado. O volume em MWh é registrado com 3 (três) casas decimais
- Preço – Preço negociado para registro

### *15.7.2.* Registro Não Padronizado

Registro de uma Operação Previamente Realizada com Contrato Não Padronizado, isto é, utilizando um produto personalizado entre as Contrapartes, não funcionando a BBCE, neste caso, como Agente de Cálculo. Para isso, basta clicar no ícone de “Registro Não Padronizado” destacado na figura a seguir:




Tela de Registro Não Padronizado:



Abaixo será detalhado todos os campos da tela de registro:

- Carimbo – Utilizar “D EN” para registro não padronizado de derivativo;
- Posição da Parte – Compra ou Venda;
- Produto Base – Produto que está sendo negociado ou preenchimento manual de características;
- Contraparte – Nome da Contraparte com a qual está sendo celebrado o contrato;
- Tipo Preço, Submercado, Agrupador, Indexador, Início Fornecimento e Fim Fornecimento –
    - Caso “Produto Base” informado seja um produto disponibilizado pela BBCE então os dados acima estarão atrelados ao produto base escolhido, sem possibilidade de customização;
    - Caso “Produto Base” informado seja “Preencher manualmente”, então:
        - Tipo Preço – Valor “Fix” não customizável para derivativo;
        - Submercado – Permite definir o submercado: SE, SU, NE e NO;
        - Agrupador – Perite definir o agrupador: RV0, RV1, RV2, RV3, RV4, MEN, BIM, TRI, SEM, ANU, SFR e OTR (para outros períodos);
        - Indexador – Permite definir o indexador: PLD ou CMO;
        - Além de Início Fornecimento e Fim Fornecimento;
- Fluxo não constante – Para formalizar a negociação de contratos com volumes variáveis ao longo do tempo. Caso seja habilitado, a quantidade em MWm ou MWh deverá ser informada por período;
- Seletor “MWm | MWh” – Permite definir se a quantidade informada será em MWm ou MWh;
- MWm – volume de Energia registrado, em MWm. O volume em MWm é registrado com 6 (seis) casas decimais;
- MWh – volume de Energia registrado. O volume em MWh é registrado com 3 (três) casas decimais;
- Preço R$/MWh – preço de registro do contrato não padronizado;
- Reajuste – Permite definir se haverá ou não reajuste no contrato.
- Código ISIN – International Securities Identification Number significa o código internacional de um ativo estabelecido para padronização de papeis, inclusive de Contratos Não Padronizados (se não houver código, o campo não deve ser preenchido);
- Agente de Cálculo – é a figura responsável pelo cálculo do Contrato Não Padronizado; – as opções são: Comprador ou Vendedor;
- Estrutura Especial – Caso o contrato seja uma estrutura especial, este campo deverá ser habilitado.
- Limite inferior – valor do limite inferior;
- Limite superior – valor do limite superior;

- Prêmio – Permite habilitar para indicar se haverá prémio;
- Valor – valor do prêmio a ser pago caso o campo “Prêmio” seja habilitado;
- Responsável pelo Pagamento – identificação do responsável pelo prêmio (comprador ou vendedor);
- CGD – é o contrato global de derivativos. As opções são: Próprio, acordado entre as Contrapartes, ou BBCE;
    - Para CGD Próprio, há a possibilidade de upload;
- Observações – campo livre de preenchimento.

## 15.8. Widget RFQ

### *15.8.1.* Solicitação de BBCE RFQ

No Widget RFQ é possível solicitar cotações ao clicar no botão “Nova RFQ”. Uma vez clicado, será exibido um modal semelhante a tela de registro não padronizado onde, no campo “Partes”, é possível selecionar uma parte a qual sua empresa representa ou até solicitar uma BBCE RFQ em nome próprio.

No campo “Contraparte” selecione as empresas as quais deseja enviar uma solicitação de cotação. Essa seleção pode ser feita tanto individualmente quanto a partir de uma lista previamente criada.

Após selecionados as características do produto, é possível personalizar a data/hora início e fim da BBCE RFQ. Durante o período em que a requisição estiver vigente, as contrapartes selecionadas poderão enviar suas cotações e somente após o término será possível selecionar as cotações desejadas.

### *15.8.2.* Gestão RFQ

No widget RFQ existem duas telas, sendo primeira denominada “Gestão RFQ”. Após enviada uma BBCE RFQ você verá nesta tela um resumo da requisição solicitada.

Na coluna “Ações” é possível editar e cancelar uma BBCE RFQ, além de selecionar as cotações recebidas. A edição de uma BBCE RFQ só poderá ser realizada antes de atingida a data/hora de início da requisição, já o cancelamento poderá ser realizado antes ou durante a vigência da BBCE RFQ. A seleção de cotação só é permitida após atingida a data/hora limite da solicitação. As cotações só estarão disponíveis para seleção até o final do dia estabelecido para encerramento da BBCE RFQ.

Para selecionar a(s) cotação(ões) basta clicar no botão,  onde será aberto um modal com um resumo das características da RFQ, além de uma lista das cotações recebidas. Na coluna “Ações” marque as cotações desejadas e selecione as quantidades. O volume das cotações selecionadas poderá ser superior ao volume solicitado na BBCE RFQ.

Após selecionadas as cotações será gerado um documento de formalização (Term Sheet) para cada contraparte que venceu a BBCE RFQ. Ele conterá as características do produto e os dados da parte (podendo ser seu cliente ou sua própria empresa). Esses documentos estarão disponíveis no relatório de “Gestão RFQ”.

#### *15.8.3.* **Participação RFQ**

A segunda tela disponível no Widget RFQ é denominada “Participação RFQ” onde estarão listadas todas as BBCE RFQs solicitadas para sua empresa e um resumo de suas características.

Na coluna “Ações” existem 3 botões: no  primeiro é possível visualizar as características da RFQ solicitada, no segundo é possível editar uma cotação previamente inserida (desde que a solicitação ainda esteja vigente), já no último é possível inserir uma cotação incluindo a respectiva quantidade e o preço desejado.

**Lembrete:** sua cotação inserida estará disponível para a seleção por parte do solicitante após a data/hora fim da solicitação e até o final do respectivo dia.

### 15.9. Outros widgets

- **Notificações e alertas:** informações de negócios e de atividades pendentes dentro do EHUB BBCE.
- **Horário:** um relógio está à sua disposição para que visualize com mais facilidade a hora
- **Conta:** a plataforma oferecerá, em breve, a gestão de múltiplas contas, por isso, criamos esse widget.

## 16. Menu – Pós-Negociação

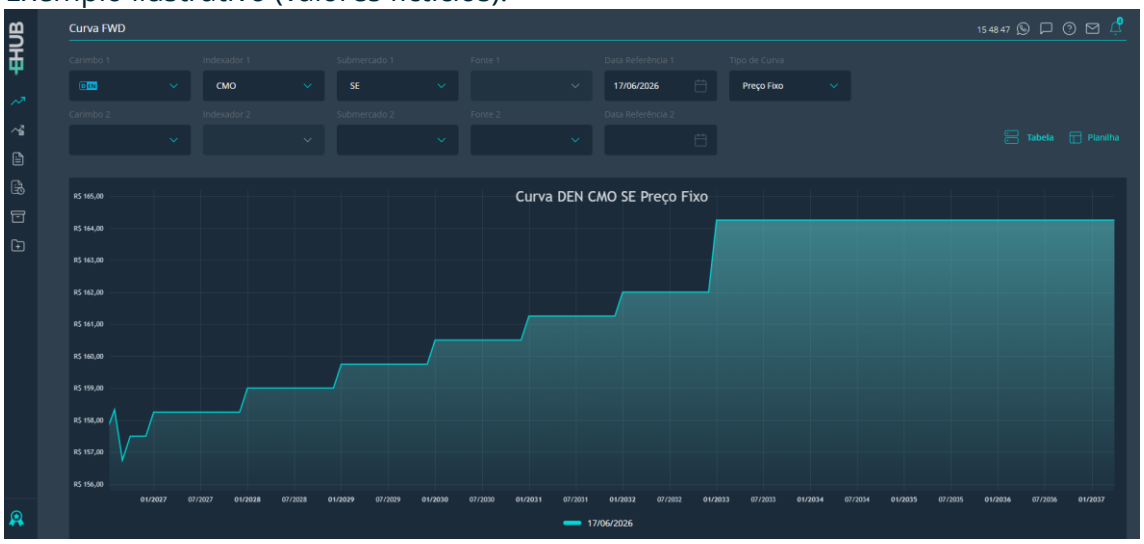
Nesse menu você encontra informações que contribuirão à gestão de riscos, ao acompanhamento e ao planejamento de seus negócios. Da BBCE Curva Forward aos contratos formalizados no EHUB BBCE e os BBCE Relatórios, você tem aqui uma base rica de dados de mercado. E melhor: feita para você, com base nas suas operações!

### 16.1. BBCE Curva Forward

A BBCE Curva Forward está disponível e evolui junto com o mercado de energia. Calculada com base, prioritariamente, nos negócios realizados no nosso ecossistema, é ferramenta que contribui à gestão de risco dos cerca de 2 mil profissionais que estão conectados à curva por meio das soluções da BBCE. Uma verdadeira fotografia do setor, está disponível no EHUB e para quem a assina

separadamente, BBCE Curva Forward traz um diferencial: você pode selecionar um período e extrair um Excel.

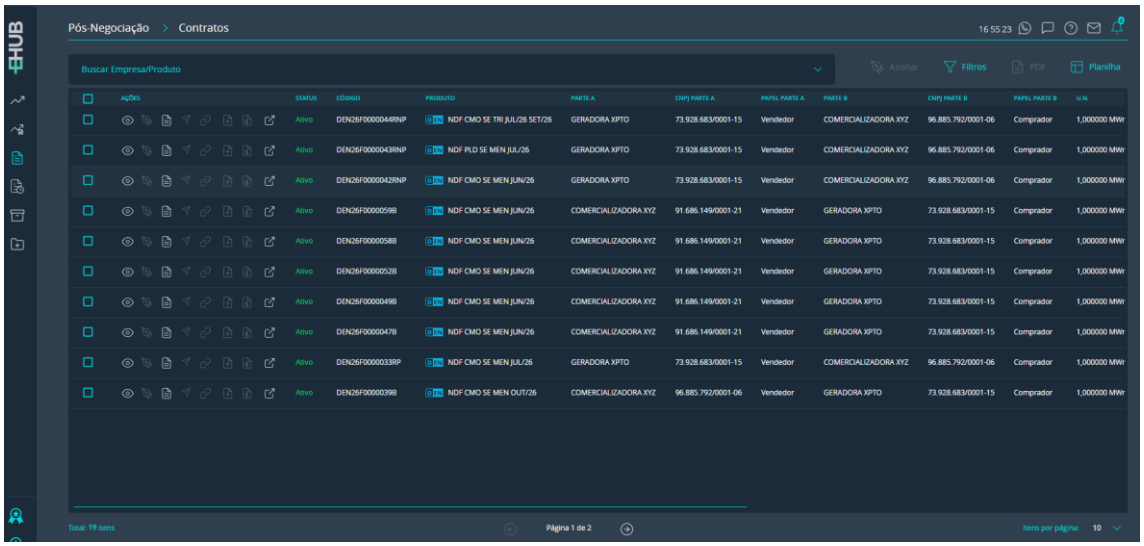
Exemplo ilustrativo (valores fictícios):




A BBCE Curva Forward de CMO, cobre o horizonte de 21 (A+20) anos, o submercado “SE” e todos os ativos de energia, inclusive os menos líquidos. Aliás, para os ativos menos líquidos, a BBCE conta com contribuição de preços diária das empresas que operam aqui. Todas essas informações são monitoradas e validadas pela BBCE Autorregulação, área independente e altamente especializada que supervisiona as operações com ativos físicos e com os derivativos de energia.

## 16.2. CONTRATOS

Conheça no detalhe todos os contratos que você ou sua empresa fecharam, dependendo do seu perfil de usuário. Confira preço, contraparte, ativos, vendedor, comprador, volumes e mais!



Na Ação “Visualizar” , é possível consultar as características do contrato:

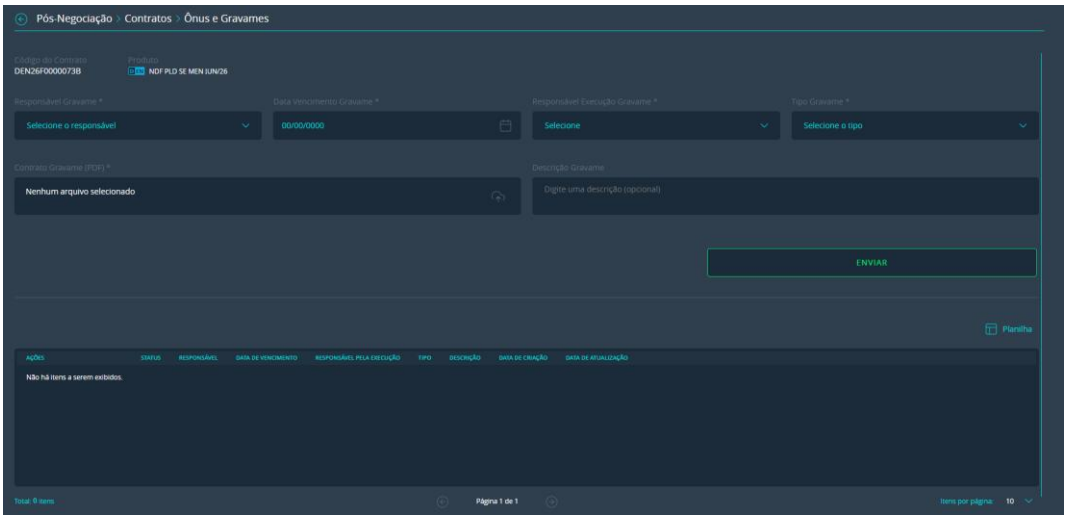



Na Ação “Baixar PDF” , é possível visualizar e baixar o CGD BBCE ou CGD Próprio a depender da característica do contrato.

Na Ação “Cadastrar Ônus e Gravames” , é possível realizar o registro de garantia.

### *16.2.1.* **Registro de Garantia**

O EHUB BBCE permite o registro de ônus e gravames.




Onde,

- Contraparte – Nome da Empresa Cliente que está disponibilizando o Instrumento de Constituição de Garantia para registro;
    - Responsável Gravame – é definido no ato do registro se o responsável pelo Gravame será o Comprador ou Vendedor;
    - Data Vencimento Gravame – data de vencimento do Instrumento de Constituição de Garantia;
    - Responsável Execução Gravame – é o responsável pela execução da garantia em caso de inadimplência; as opções são: Garantido, Garantido/Garantidor e Ordem Judicial;
    - Tipo Gravame – tipo de garantia acordado pelas partes no Instrumento de Constituição de Garantia; as opções são: Penhor, Alienação, Cessão Fiduciária e Usufruto;
    - Contrato Gravame (PDF) – é o instrumento de constituição de garantia entre as Contrapartes;
    - Descrição Gravame – Descrição livre e opcional.

Os Contratos de Derivativos dados em garantia não poderão ser cancelados.

### 16.3. BBCE Relatórios

Selecione o relatório e o período que você deseja ter informações e analise as ofertas e negócios realizados em nosso ecossistema. No EHUB BBCE você consegue acessar os seguintes relatórios:

- **Ofertas:** Contém todas as ofertas inseridas pela empresa;
- **Negócios/Balcão:** Contém todas as ofertas inseridas pela empresa em tela e que geraram negócio;
- **Registros/Boleta:** Contém todas os registros (padronizados e não padronizados) enviados ou recebidos pela empresa;
- **Todos Negócios:** Contém todos os negócios e registros gerados na plataforma.
- **Logins:** Contém o registro de todos logins realizados por qualquer usuário cadastrado pela empresa;
- **Billing:** Contém o detalhamento de cobranças da empresa;
- **Posição MtM:** Contém os valores de marcação a mercado dos contratos vigentes e ação disponível para que o Agente de cálculo insira o MtM dos registros não padronizados. Esta funcionalidade será detalhada a seguir.
- **Contribuições:** Contém o detalhamento das contribuições realizadas para a BBCE Curva Forward;
- **Arquivos:** Contém todas as planilhas de relatórios solicitadas na plataforma;
- **Liquidação Detalhado**: Contém os contratos com liquidação no mês referência, com respectivos status e valores atualizados de liquidação (para os contratos padronizados) e oferece ação para que o Agente de Cálculo insira o valor da liquidação para os registros não padronizados. Esta funcionalidade será detalhada a seguir.

- **Liquidação Bilateral**: Relatório utilizado pelos Participantes do mercado físico de energia.
- **Liquidação Multilateral**: Relatório utilizado pelos Participantes do mercado físico de energia.
- **Gestão RFQ:** Contém os detalhes de todas as BBCE RFQs que a empresa solicitou;
- **Participação RFQ:** Contém os detalhes de todas as BBCE RFQs que a empresa participou;
- **Contrapartes RFQ:** Contém os dados das empresas as quais a empresa "venceu" uma BBCE RFQ.
- **Chat**: consulta conversas da empresa;

### 16.3.1. Registro Não Padronizado - Inserir Valor MtM

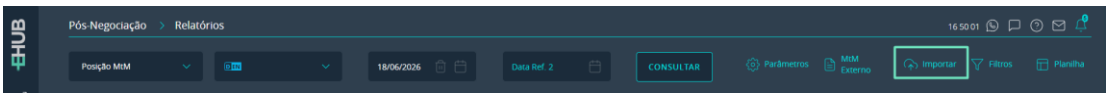
As partes do Contrato Não Padronizado deverão informar o valor atualizado de MtM, referente à posição de fechamento do mês anterior, por meio do EHUB BBCE. Para isso, o Agente de Cálculo deverá inserir o MtM do contrato no relatório "Posição MtM" (Pós-Negociação > Relatórios > Posição MtM). Após a inserção, o valor deverá ser aprovado pela contraparte.

A ausência do envio da informação no prazo estabelecido será caracterizada como infração regulamentar da Empresa Cliente, sujeitando-o às penalidades previstas no Art. 47 do Regulamento Processual da Estrutura de Autorregulação.

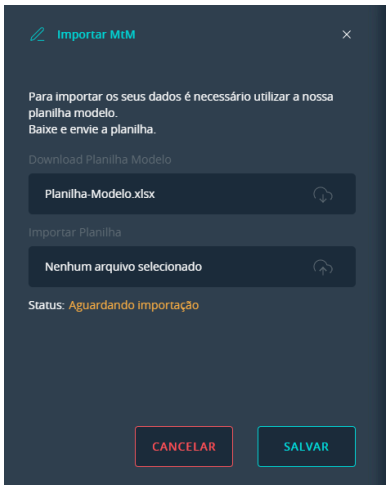
O EHUB BBCE disponibiliza duas formas para que o Agente de Cálculo insira o MtM:

- Inserção em lote:

1. Clique no canto superior direito em "Importar" ( ) para abrir a seção "Importar MtM" ( );




2. Em "Download Planilha Modelo" ( ), baixará um modelo em Excel com todos os registros não padronizados que sua empresa é o Agente de Cálculo no EHUB BBCE;
3. Preencha as linhas dos contratos com o valor MtM;
4. Salve o arquivo, faça a importação em "Importar Planilha" ( ) e clique em "Salvar";

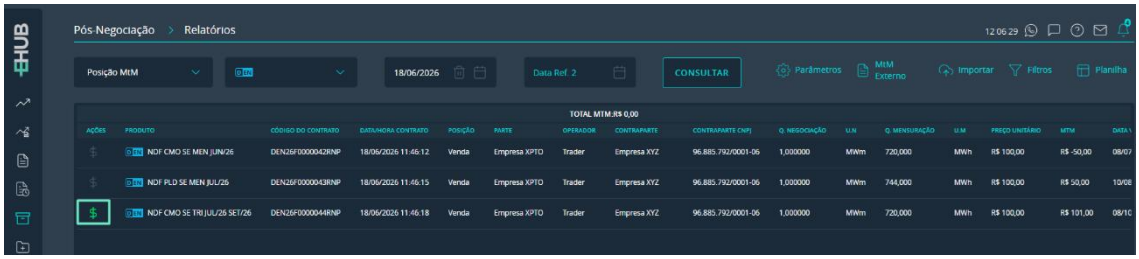



5. A contraparte deverá aprovar (ou reprovar) as inserções:




- Inserção manual (individual):

1. O Agente de cálculo deverá clicar na ação “Inserir MtM” destacada na imagem a seguir:




2. Após clicar na ação, a tela de Inserção abaixo será apresentada:




3. Basta inserir o valor de MtM e clicar em “Confirmar”.
4. A contraparte deverá aprovar (ou reprovar) as inserções:




### *16.3.2.* Informar valor de Liquidação do Registro Não Padronizado

O Agente de cálculo do Contrato Não Padronizado deverá informar o valor de liquidação na data de vencimento do contrato. A informação do valor de liquidação do contrato deverá ser aprovada pela Contraparte. Estta funcionalidade está disponível em “Pós-Negociação > Relatórios > Liquidação Detalhado”.

Ação “Inserir Valor Liquidação”




Abaixo, é possível informar o valor de liquidação.




As partes do Contrato Não Padronizado deverão encaminhar à BBCE, no prazo de até cinco dias úteis após a data estipulada de liquidação mensal estabelecida no Contrato de Derivativos, a memória de cálculo contendo o valor de liquidação, por meio do e-mail smm@bbce.com.br.

A ausência do envio da informação no prazo estabelecido será caracterizada como infração regulamentar da Empresa Cliente, sujeitando-o às penalidades previstas no Art. 47 do Regulamento Processual da Estrutura de Autorregulação.

### 16.4. CALL – Inserção

Se você participa de nosso *call* de preços, insira aqui as informações que integram um dos quatro critérios de formação da BBCE Curva Forward. Agora também por Excel!

## 17. Cálculo da Liquidação

A Ficha de Liquidação é encaminhada por e-mail para todos os endereços eletrônicos registrados no cadastro da Empresa Cliente (envio de ficha de liquidação).

A Ficha de Liquidação é composta por duas sessões, sendo que a primeira sessão é composta por informações das Contrapartes do Contrato de Derivativo.



**CGD BBCE**
**ANEXO II – FICHA DE LIQUIDAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Parte A - **Comprador** | Marcos Energy 2 |
| CNPJ | 44.700.116/0001-09 |
| Endereço | Av Doutor Leite De Moraes - 2 andar - Jardim Dom Bosco, Areias - SP, 14.810-120 |
| E-mail | marcos.mesquita@bbce.com.br |
| Banco | Banco Bradesco S.A. |
| Agência | 3333-3 |
| Número da conta | 3333333-3 |
| Parte B - **Vendedor** | Marcos Energy 1 |
| CNPJ | 37.245.952/0001-85 |
| Endereço | Av Doutor Leite De Moraes - 2º Andar - Jardim Dom Bosco, Areias - SP, 14.810-120 |
| E-mail | marcos.mesquita@bbce.com.br |
| Banco | Banco Bradesco S.A. |
| Agência | 2222- 2 |
| Número da conta | 2222222- 2 |

| | |
|---|---|
| **Código do Contrato** | DEN26D0000001B |
| Identificador da **Liquidação** | 155712 |
| Ativo Subjacente | Energia |
| Código do Produto | 5241 |
| Descrição | NDF CMO SE RV1 ABR/26 |
| **Data de Operação** | 2026-04-08 |
| Horário da operação | 17:34:27 |
| **Preço Inicial** | R$ 10,00 |
| Quantidade | 1,00 MWm / 168,00 MWh |
| Fator | 168,00 h |
| Indexador | **CMO Semanal** |
| **Preço Final** | R$ 364,08 |
| **Valor de Liquidação** | R$ -59.485,44 |
| Responsável Pagamento | Marcos Energy 2 |
| Data de **Cálculo** | 10/04/2026 |

Página **1** de **2**

| | |
|---|---|
| **Data de Liquidação** | 14/04/2026 |
| Local de Registro | **BBCE** – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia |
| **Agente de Cálculo** | **BBCE** – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia |

A Parte A e Parte B representam as Contrapartes da Ficha de Liquidação, os demais campos são representados por seus respectivos dados cadastrais e dados bancários.

A segunda sessão é composta por informações do Contrato de Derivativo.

Os campos que compõem a segunda parte da Ficha de Liquidação são:

- Código do contrato – código do Contrato de Derivativos a que se refere a Ficha de Liquidação
- Identificador da Liquidação – chave numérica que identifica qual a ficha gerada
- Ativo Subjacente – ativo subjacente referente ao produto
- Código do Produto – código do produto negociado
- Descrição – nome do produto
- Código do Agrupador – código do agrupamento negociado;
- Produto Agrupado – nome do produto agrupado;
- Data da operação – data da operação a ser liquidada
- Horário da operação – horário da operação a ser liquidada

- Preço inicial em R$ – Preço determinado no Contrato de Derivativos
- Quantidade – quantidade de Energia negociado no contrato
- Fator – fator de multiplicação para o Cálculo da liquidação
- Indexador – indexador utilizado para o cálculo da liquidação
- Preço final R$ – preço final do Contrato de Derivativo
- Valor de Liquidação – valor calculado da liquidação
- Responsável Pagamento – Parte responsável pelo pagamento
- Data de Cálculo – data de Cálculo da liquidação
- Data de Liquidação – data em que a liquidação será liquidada
- Local de Registro – Local que foi celebrado o Contrato de Derivativos
- Agente de Cálculo – Agente que realizou o Cálculo da liquidação

Todos os Contratos Padronizados registrados no EHUB BBCE (exceto na modalidade Contrato Não Padronizado e antecipações) terão o seu Cálculo efetuado pelo EHUB BBCE de forma automática, após a data de publicação do índice de referência (Indexador). Os Contratos de Derivativos serão liquidados na Data de Liquidação tendo como base o PLD ou CMO, por submercado, conforme fórmula abaixo:

$$VL = (PR - PT) \times Q \times F$$

Onde:
VL = Valor de Liquidação, expresso em Reais
PR = PLD ou CMO referente a Data de Liquidação e submercado, divulgado pela CCEE ou calculado com base nos dados da ONS, em 2 casas decimais
PT = Preço a Termo Negociado, conforme definido no momento do registro do Contrato de Derivativos e expresso em Reais
Q = Quantidade de MWm negociada e definida no momento do registro do Contrato de Derivativos
F = Fator correspondente ao número de horas do mês ou da semana conforme o produto negociado

Caso "VL" seja positivo, a Empresa Cliente, Vendedor pagará o valor ao Empresa Cliente, Comprador. Na hipótese de "VL" ser negativo, a Empresa Cliente Compradora pagará o valor ao Empresa Cliente, Vendedor.

## *18.* **Cessão**

A cessão dos direitos e obrigações referentes ao Contrato de Derivativos poderá ser realizada antes da Data de Liquidação. A documentação relacionada a esta cessão, assinada pelo cedente, cessionário e Contraparte anuente deverá ser encaminhada

à BBCE antes da Data de Liquidação, pelo e-mail operacoes@bbce.com.br. Após o envio será gerado automaticamente um chamado no sistema BBCE.

Fluxo consta no Anexo I e Formulários serão disponibilizados no site.

*19.* **Substituição**

A substituição poderá ser realizada antes da Data de Liquidação. A documentação relacionada a esta substituição deverá ser encaminhada à BBCE antes da Data de Liquidação, por meio do e-mail operacoes@bbce.com.br. Após o envio, será gerado automaticamente um chamado no sistema da BBCE. Nessa documentação deverá constar o Instrumento que originou a Substituição com assinatura do Anuente e/ou Carta de Anuência da Contraparte.

Fluxo consta no Anexo I e Formulários serão disponibilizados no site.

*20.* **Aditamento**

O aditamento do Contrato de Derivativos e/ou de qualquer informação do Instrumento de Constituição de Garantia poderá ocorrer após o respectivo registro no EHUB BBCE e desde que antes da Data de Liquidação. A documentação relativa ao Aditamento deverá ser encaminhada à BBCE antes da Data de Liquidação, por meio do e-mail operacoes@bbce.com.br. Após o envio, será gerado automaticamente um chamado no Sistema BBCE. Nessa documentação deverá constar o termo de aditamento ao Contrato Derivativos e/ou ao Instrumento de Constituição de Garantia assinado por ambas as Contrapartes, além dos demais documentos cabíveis ao caso.

Fluxo consta no Anexo I e Formulários serão disponibilizados no site.

**21. Antecipação**

A antecipação da liquidação do Contrato de Derivativos poderá ser realizada antes da Data de Liquidação. A documentação relativa à antecipação deverá ser encaminhada à BBCE antes da Data de Liquidação, por meio do e- mail operacoes@bbce.com.br. Após o envio, será gerado automaticamente um chamado para atendimento da equipe de Operações. Nessa documentação deverá constar a solicitação de antecipação da Contraparte e a aprovação da outra Contraparte.

As Contrapartes do Contrato de Derivativo gravado, ao antecipar a liquidação dele, realizarão a baixa automática do gravame.

Fluxo consta no Anexo I e Formulários serão disponibilizados no site.

## 22. Cancelamento

O cancelamento de Operações Realizadas no EHUB BBCE, bem como do Instrumento de Constituição de Garantia só poderá ocorrer no próprio dia da operação, mediante a apresentação de documentação relativa ao cancelamento, desde que previamente autorizado pela BBCE.

A documentação relativa ao cancelamento deverá ser encaminhada à BBCE por meio do e-mail operacoes@bbce.com.br. Após o envio, será gerado automaticamente um chamado para atendimento da equipe de Operações. Nessa documentação, deverá constar o formulário com a solicitação de cancelamento e aprovação da Contraparte, acompanhada da respectiva justificativa, para análise da BBCE.

Esse fluxo consta no Anexo I e o Formulário consta disponibilizado no site.

No caso de Operações Previamente Realizadas e, posteriormente, formalizadas no EHUB BBCE, o cancelamento poderá ser realizado pelas Contrapartes em até 3 (três) dias após o registro do contrato, por meio do ícone de cancelamento na tela de registro. A solicitação deve ser realizada por uma das Contrapartes, mediante justificativa, e após a aprovação da Contraparte, o cancelamento será automaticamente efetivado.

## 23. Inadimplemento entre Contrapartes

Em caso de inadimplemento financeiro da Contraparte referente ao Contrato de Derivativos, a Contraparte Afetada deverá informar à BBCE quanto ao ocorrido por meio do canal de atendimento (Item Atendimento) em até 3 (três) dias do inadimplemento.

## 24. Atendimento

Em caso de dúvidas, sugestões e solicitações sobre os processos de utilização do EHUB BBCE, entre em contato por meio dos canais de e-mail suporte@bbce.com.br

e contato@bbce.com.br. Cada e-mail enviado gera um chamado para atendimento da equipe de Operações. Para mais informações, acesse o site www.bbce.com.br.

## 25. Estruturas Especiais

A BBCE possui um comitê de estruturas especiais (CEE) que avalia demandas/necessidades específicas dos seus clientes de operações de derivativos com condições específicas. A condição especial deve ser entendida como uma variável envolvida na operação específica que impacte o preço e as condições de liquidação e, portanto, necessita estar devidamente destacada no ambiente de registro.

As solicitações de Estruturas Especiais devem seguir as orientações do documento "Norma de Avaliação das Estruturas Especiais", disponível no site www.bbce.com.br.

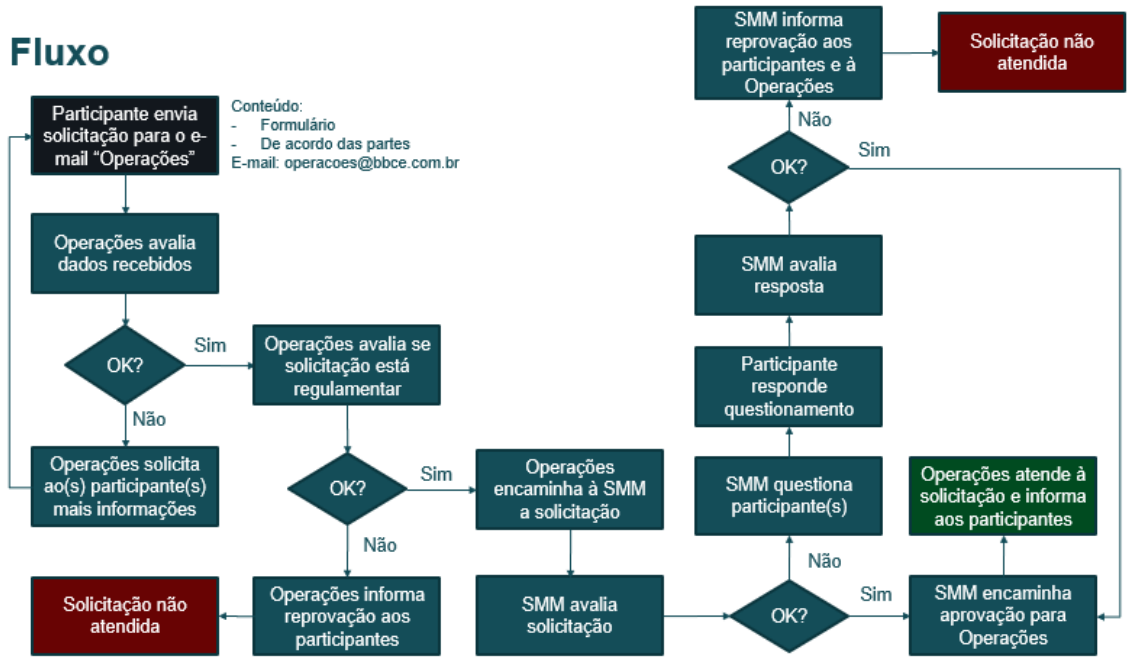
A BBCE contribui com o cliente na organização dos materiais a serem apresentados para análise do CEE e deve conter, no mínimo, fundamento econômico, adequação regulatória e planilha de simulação. O material é submetido à avaliação de um grupo formado por diferentes áreas da BBCE.

## 26. Controle de Versões

| Versão | Data | Descrição | Autor(es) |
|---|---|---|---|
| 1.00 | 18/05/2020 | Elaboração do Manual do Usuário | Produtos BBCE |
| 1.00 | 20/05/2020 | Aprovação dos Atos Normativos | Conselho de Administração |
| 1.00 | 10/12/2020 | Delegação do Conselho para Diretoria rever a adequação do documento | CEO/Conselho de Administração |
| 1.10 | 29/01/2021 | Desbloqueio senha, nova tela Registro Não Padronizado e redução limite em tempo real | |
| 1.11 | 18/03/2021 | Download da ficha de liquidação | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.12 | 11/06/2021 | Túnel sobre curva, upload de CGD próprio e melhora na redação do procedimento de cancelamento | |
| 1.13 | 21/06/2021 | Estruturas especiais e referência sobre as penalidades para RNP | |
| 1.14 | 06/03/2023 | CMO | |
| 2 | 30/11/2026 | Migração da plataforma para o EHUB | Produtos BBCE |

## ANEXO I



- Resposta em até 3h (pedidos feitos após as 16h serão respondidos até 12h do dia útil subsequente);
- Questionamentos aos participantes devem ser respondidos em até 1 dia corrido. Se não houver resposta no prazo acordado, a solicitação será encerrada com a justificativa de ausência de resposta.